

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 031/2022-PMM  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2022-PMM

### EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS PARA COMPRAS

O MUNICÍPIO DE MOREILÂNDIA/PE ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MOREILÂNDIA/PE, TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE MOREILÂNDIA/PE, REALIZARÁ LICITAÇÃO, PARA REGISTRO DE PREÇOS NA MODALIDADE PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, COM CRITÉRIO DE JULGAMENTO MENOR PREÇO POR LOTE, NOS TERMOS DA LEI Nº 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, DO DECRETO Nº 10.024, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019, DO DECRETO Nº 7.746, DE 05 DE JUNHO DE 2012, DO DECRETO Nº 8.538, DE 06 DE OUTUBRO DE 2015, APLICANDO-SE, SUBSIDIARIAMENTE, A LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, E AS EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL. LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 E 147/2014, SUBSIDIARIAMENTE, PELA LEI Nº 8.666/93 E DEMAIS LEGISLAÇÃO, SOB AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE ATO CONVOCATÓRIO E ANEXOS.

Os trabalhos serão conduzidos por servidor designado, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos diretamente para a página eletrônica [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). O servidor terá, dentre outras, as seguintes atribuições: coordenar o processo licitatório; receber, examinar e decidir as impugnações e consultas ao edital, apoiado pela sua equipe responsável pela sua elaboração; conduzir a sessão pública na internet; verificar a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos neste edital; dirigir a etapa de lances; verificar e julgar as condições de habilitação; receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando à autoridade competente quando mantiver sua decisão; indicar o vencedor do certame; conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e encaminhar o processo devidamente instruído a autoridade responsável pela adjudicação e propor a homologação.

<b>ÓRGÃOS INTERESSADOS:</b>	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MREILÂNDIA
<b>DATA E HORA DE INICIO DAS PROPOSTAS:</b>	08H:00MIN DO DIA 22/08/2022(HORÁRIO DE BRASÍLIA).
<b>DATA E HORA LIMITE PARA IMPUGNAÇÃO:</b>	14H:00MIN DO DIA 31/08/2022 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
<b>DATA E HORA FINAL DAS PROPOSTAS:</b>	09H:00MIN DO DIA 05/09/2022 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
<b>DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS – SESSÃO PÚBLICA:</b>	09H:01M DO DIA 05/09/2022 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
<b>LOCAL:</b>	<a href="http://www.portaldecompraspublicas.com.br">www.portaldecompraspublicas.com.br</a>
<b>MODO DE DISPUTA</b>	ABERTO

#### 1.0. DO OBJETO.

1.1. O objeto da presente licitação é o registro de preço da proposta mais vantajosa para **eventual aquisição parcelada de medicamentos, materiais odontológicos, material penso e material médico-hospitalar, destinado a atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Moreilândia/PE (Unidade Mista, PSF's e Secretaria de Saúde), conforme termo de referência especificações e quantitativos discriminados nos anexos do presente edital e seus anexos.**

1.2. A licitação será dividida em ITENS, conforme tabela constante do Termo de Referência,



facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço por lote, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

## **2.0. DO REGISTRO DE PREÇOS.**

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

## **3.0. DO CREDENCIAMENTO.**

3.1. O Credenciamento é o nível básico do Registro Cadastral no PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS que permite a participação dos interessados na modalidade LICITATÓRIA PREGÃO, em sua FORMA ELETRÔNICA.

3.2. O cadastro deverá ser feito no Portal de Compras Publicas, no sítio [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.6. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação

## **4.0. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.**

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS.

4.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

4.3. NÃO PODERÃO PARTICIPAR DESTA LICITAÇÃO OS INTERESSADOS:

4.3.1 Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.3.2 Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.3.3 Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos



para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.3.4 Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

4.3.5 Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.3.6 Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

4.3.7 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

4.4. COMO CONDIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO, A LICITANTE ASSINALARÁ "SIM" OU "NÃO" EM CAMPO PRÓPRIO DO SISTEMA ELETRÔNICO, RELATIVO ÀS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

4.4.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

4.4.2. Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame;

4.4.3. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

4.4.4. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

4.4.5. Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

4.4.6. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.4.7. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.4.8. Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.

4.4.9. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.4.10. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

## **5.0. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.**

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

5.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os





documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

## **6.0. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA.**

6.1. O LICITANTE DEVERÁ ENVIAR SUA PROPOSTA MEDIANTE O PREENCHIMENTO, NO SISTEMA ELETRÔNICO, DOS SEGUINTE CAMPOS:

6.1.1. Valor unitário e total para cada item ou lote de itens (conforme o caso), em moeda corrente nacional;

6.1.2. Marca de cada item ofertado;

6.1.3. Fabricante de cada item ofertado;

6.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

6.1.5. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.1.6. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços.

6.1.7. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.1.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (SESSENTA) DIAS, a contar da data de sua apresentação.

6.1.9. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;

## **7.0. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.**

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.3. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.4. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.5. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.6. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas



participação da fase de lances.

7.7. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.8. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.9. O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicada no preâmbulo deste edital.

7.10. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.11. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.12. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser R\$ 0,01 (HUM CENTAVOS).

7.13. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

7.14. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "ABERTO", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.15. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.16. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.17. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

7.18. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

7.19. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro.

7.20. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

7.21. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.22. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.23. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Pregoeiro aos participantes do certame, publicada no Portal de Compras Públicas, <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>, quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura. E será reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.24. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.25. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

7.26. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.27. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.28. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.29. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.30. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

7.31. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.32. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no Art. 3º, § 2º, da LEI Nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:

7.32.1. Produzidos no país;

7.32.2. Produzidos por empresas brasileiras;

7.32.3. Produzidos por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;



7.32.4. Produzidos por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

7.32.5. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

7.33. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.34. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.35. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (DUAS) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.36. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

## **8.0. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.**

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

8.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.3. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, VINTE E QUATRO HORAS DE ANTECEDÊNCIA, e a ocorrência será registrada em ata;

8.6. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (DUAS) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

8.7. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.



- 8.8. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.
- 8.9. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de 03 (TRÊS) dias úteis contados da solicitação.
- 8.10. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.
- 8.11. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.
- 8.12. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.
- 8.13. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.
- 8.14. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.
- 8.15. Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de 10 (DEZ) dias, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.
- 8.16. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.
- 8.17. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 8.18. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.
- 8.19. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.
- 8.20. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.
- 8.21. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.





8.22. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.23. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

## **9.0. DA HABILITAÇÃO.**

9.1. COMO CONDIÇÃO PRÉVIA AO EXAME DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO DO LICITANTE DETENTOR DA PROPOSTA CLASSIFICADA EM PRIMEIRO LUGAR, O PREGOEIRO VERIFICARÁ O EVENTUAL DESCUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO, ESPECIALMENTE QUANTO À EXISTÊNCIA DE SANÇÃO QUE IMPEÇA A PARTICIPAÇÃO NO CERTAME OU A FUTURA CONTRATAÇÃO, MEDIANTE A CONSULTA AOS DOCUMENTOS INSERIDOS NO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, E AINDA NOS SEGUINTE CADASTROS:

9.1.1. Possuir Cadastro do Portal de Compras Públicas;

9.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP ([www.portaldatransparencia.gov.br/](http://www.portaldatransparencia.gov.br/));

9.1.3. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)).

9.1.4. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:0>

9.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.3. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.4. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.5. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.6. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.7. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência de empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.8. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica.

9.9. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou



encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

9.10. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.

9.11. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 02 (DUAS) HORAS, sob pena de inabilitação.

9.12. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.13. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.14. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.15. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.16. Ressalvado o disposto no item 5, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

9.17. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

9.17.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.17.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);

9.17.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

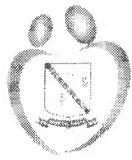
9.17.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

9.17.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.17.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

9.17.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

9.17.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;



#### 9.18. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

- 9.18.1. CNPJ - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 9.18.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 9.18.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 9.18.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 9.18.5. Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual, através da Certidão Negativa conjunta junto aos Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;
- 9.18.6. Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada;
- 9.18.7. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

#### 9.19. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.

- 9.19.1. Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101, de 9.2.2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão;
- 9.19.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;
- 9.19.3. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015);
- 9.19.4. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;
- 9.19.5. É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.
- 9.19.6. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;
- 9.19.7. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:





$$\text{LG} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$
$$\text{SG} = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$
$$\text{LC} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

9.19.8. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

## 9.20. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.

A qualificação técnica será comprovada através da apresentação dos seguintes documentos, pelas empresas licitantes:

9.20.1. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreveu.

9.20.2. Certificado de regularidade da empresa, expedido pelo Conselho Regional de Farmácia em conformidade com a Lei nº 3.820/1960.

9.20.3. Apresentar autorização de funcionamento com situação ativa do site da Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA da empresa participante da licitação (Fabricante ou Distribuidor) e publicação no Diário Oficial da União para armazenar, distribuir, expedir e transportar medicamentos e correlatos.

- a) Deverá constar na autorização de funcionamento expedida pela ANVISA, o nome do Responsável técnico e responsável legal de acordo com os apresentados no CRF e contrato social.

9.20.4. Comprovação de Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE), ATIVA expedida pelo site da Agência Nacional de Vigilância Sanitária ANVISA e como também a publicação no Diário Oficial da União / DOU da empresa, que fará o transporte da carga nos termos do caput do art. 3º da Resolução RDC nº 16/2014, acompanhado de contrato de prestação de serviços. Em caso de a empresa não possuir habilitação de transporte na Autorização de Funcionamento da Empresa-AFE, comprovar tal capacidade mediante contrato de prestação de serviços com a empresa terceirizada, desde que a mesma possua tal autorização com situação ATIVA do site da ANVISA para transportar os produtos.

9.20.5. Comprovação de possuir em seu quadro permanente, na data prevista para a entrega da proposta, profissional de nível superior, devidamente registrado no Conselho Regional de Farmácia (CRF), farmacêutico responsável (CRT).

9.20.6. A comprovação do vínculo empregatício do profissional referido no item anterior, será feita mediante apresentação da cópia da Carteira Profissional de Trabalho e da Ficha de Registro de Empregados (FRE) e da GFIP (Guia de Recolhimento do FGTS e de Informações à Previdência Social) que demonstrem a identificação do profissional. Quando se tratar de dirigente ou sócio da empresa licitante tal comprovação será feita através do ato constitutivo da mesma.

9.20.7. Apresentar comprovação de habilitação legal do técnico responsável pela empresa,



- através de Certidão ou Declaração expedida pelo Conselho Regional de Farmácia (CRF), nos termos do art. 27, § 1º, do Decreto nº. 74.170, de 10 de junho de 1974, alterado pelo Decreto nº. 793, de 5 de abril de 1993;
- 9.20.8. Comprovação de aptidão da licitante, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) que a empresa fornece e/ou forneceu satisfatoriamente, compatíveis em características, ao objeto desta licitação e que os termos contratuais estão sendo ou foram cumpridos integralmente, sendo obrigatório ao licitante juntar a(s) nota(s) fiscal(is) atestando a veracidade do(s) devido(s) atestado(s) e que comprove no mínimo 5% do valor apresentado pelo licitante em proposta.
- 9.20.9. No(s) referido (s) atestado deverá, obrigatoriamente, constar a razão social/C.N.P.J/ endereço/ contato/ nome e cargo de quem o emitiu.
- 9.20.10. Não serão aceitos atestados emitidos por empresas do mesmo grupo empresarial ou pelo próprio concorrente.
- 9.20.11. Os atestados poderão ser diligenciados de acordo com o parágrafo 3º do art. 43, da Lei 8.666/93.
- 9.20.12. Todos os itens licitados devem apresentar registro do produto na ANVISA, e obrigatoriamente os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.
- 9.20.13. Os certificados de registro dos materiais expedidos pela ANVISA podem ser cópia da publicação no Diário Oficial da União ou cópia emitida por meio do site da Anvisa, identificando o número do item correspondente. Caso tenha algum produto que seja dispensado de registro, apresentar cópia do comunicado de aceitação de notificação emitido pela ANVISA ou a legislação que dispensa o registro.
- 9.21. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.
- 9.22. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.
- 9.23. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.
- 9.24. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.
- 9.25. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.
- 9.26. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 9.27. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será



declarado vencedor.

#### 9.28. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA.

- 9.28.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (DUAS) HORAS a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:
- 9.28.2. Ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.
- 9.28.3. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.
- 9.28.4. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.
- 9.28.5. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.
- 9.28.6. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).
- 9.28.7. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.
- 9.28.8. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.
- 9.28.9. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.
- 9.28.10. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

#### 10.0. DOS RECURSOS.

- 10.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.
- 10.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.
- 10.3. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.
- 10.4. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.
- 10.5. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 10.6. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.





10.7. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

#### **11.0. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA.**

11.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

11.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

11.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

11.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

11.3. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), ou e-mail, ou de acordo com a fase do procedimento licitatório.

11.4. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no CADASTRO DO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

#### **12.0. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.**

12.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

12.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

#### **13.0. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO.**

13.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

#### **14.0. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

14.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de até 05 (CINCO) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

14.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de até 05 (CINCO) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

#### **15.0. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE.**

15.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

15.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 (CINCO) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.3. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 05 (CINCO) dias, a contar da data de seu recebimento.

15.4. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

15.5. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

15.5.1. Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

15.6. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

15.7. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

15.8. O prazo de vigência da contratação se encerra no final do exercício financeiro da assinatura do mesmo e poderá ser prorrogado conforme previsão no instrumento contratual ou no termo de referência.

15.9. Previamente à contratação a Administração realizará consultas para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

15.10. Por ocasião da assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas neste Edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

15.11. Na hipótese de irregularidade, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

15.12. Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

15.13. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação



consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

#### **16.0. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL.**

16.1. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

#### **17.0. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO.**

17.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

#### **18.0. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.**

18.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

#### **19.0. DO PAGAMENTO.**

19.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

#### **20.0. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.**

20.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

- 20.1.1. Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- 20.1.2. Não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;
- 20.1.3. Apresentar documentação falsa;
- 20.1.4. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- 20.1.5. Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 20.1.6. Não manter a proposta;
- 20.1.7. Cometer fraude fiscal;
- 20.1.8. Comportar-se de modo inidôneo;

20.2. O atraso injustificado ou retardamento na prestação de serviços objeto deste certame sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), conforme determina o art. Nº 86, da Lei Nº 8666/93.

20.3. A multa prevista neste ITEM será descontada dos créditos que a contratada possuir com a Prefeitura Municipal de Moreilândia/PE, e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com as multas previstas.

20.4. A inexecução total ou parcial do objeto contratado, a Administração poderá aplicar à vencedora, as seguintes sanções administrativas, nos termos do artigo Nº 87, da Lei Nº 8.666/93:

- 20.4.1. Advertência por escrito;
- 20.4.2. Multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato;
- 20.4.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com



a Prefeitura Municipal de Moreilândia/PE, por prazo não superior a 02 (dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita pela Administração da Prefeitura Municipal de Moreilândia/PE, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade 05 (cinco) anos;

20.4.4. Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. Nº 87 da Lei Nº 8.666/93, c/c art. Nº 7º da Lei Nº 10.520/02 e art. Nº 14 do Decreto Nº 3.555/00.

20.5. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

20.6. Serão publicadas na Imprensa Oficial do Município de Moreilândia/PE, as sanções administrativas previstas no ITEM 17.2, c, d, deste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

20.7. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO - Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida à subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

20.8. PARA OS PROPÓSITOS DESTA CLÁUSULA, DEFINEM-SE AS SEGUINTE PRÁTICAS:

a) PRÁTICA CORRUPTA: Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do contrato;

b) PRÁTICA FRAUDULENTA: A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;

c) PRÁTICA CONLUIADA: Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) PRÁTICA COERCITIVA: Causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) PRÁTICA OBSTRUTIVA: Destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

## **21.0. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA.**

21.1. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

21.2. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

21.3. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante

vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

21.4. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/2013.

## **22.0. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO.**

22.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

22.2. A IMPUGNAÇÃO DEVERÁ ser realizada EXCLUSIVAMENTE por FORMA ELETRÔNICA no sistema [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

22.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

22.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

22.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, em campo próprio do Sistema Portal de Compras Públicas no endereço eletrônico [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

22.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 02 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

22.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame, salvo quando se amoldarem ao art. 21 parágrafo 4º, da Lei 8.666/93.

22.8. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

22.9. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

22.10. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no sítio [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.

22.11. Não serão conhecidas as impugnações apresentadas após o respectivo prazo legal ou, no caso de empresas, que estejam subscritas por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela proponente.

22.12. A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).



### **23.0. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.**

- 23.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.
- 23.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.
- 23.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.
- 23.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 23.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 23.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 23.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 23.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 23.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 23.10. O licitante é o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
- 23.11. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do documento equivalente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.
- 23.12. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 23.13. A PREFEITURA MUNICIPAL DE MOREILÂNDIA/PE, poderá revogar este Pregão por razões de interesse público decorrente de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado, desde que observados os princípios da ampla defesa e contraditório.
- 23.14. A anulação do pregão induz à do contrato.





23.15. A anulação da licitação por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar.

23.16. É facultado à autoridade superior, em qualquer fase deste Pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

23.17. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), e também poderão ser lidos e/ou obtidos na Sala de Reuniões com a Equipe de Pregão, no Endereço Rua José Miranda Soares nº 901, Centro, Moreilândia/PE, nos dias úteis, no horário das 08:00 às 14:00, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS;

ANEXO II – MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO;

ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII, ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL;

ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA;

ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA;

ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE;

ANEXO VII – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO;

ANEXO VIII – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

ANEXO IX – MINUTA DO CONTRATO;

Moreilândia/PE, 22 de Agosto de 2022

**Vicente Texeira Sampaio Neto**  
Prefeito



## ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. OBJETIVO.

Eventual aquisição parcelada de medicamentos, materiais odontológicos, material penso e material médico-hospitalar, destinado a atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Moreilândia/PE (Unidade Mista, PSF's e Secretaria de Saúde), conforme termo de referência especificações e quantitativos discriminados nos anexos do presente edital e seus anexos.

#### 1.1. Planilha de Quantitativo

Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	KIT DE SISTEMA ABO E ANTI-D PARA CLASSIFICAÇÃO SANGUÍNEA	4	CAIXA	R\$ 442,00	R\$ 1.768,00
2	KIT DE GLICOSE LIQUEFEITO P/AUTOMAÇÃO, QUANTITATIVO 2 X 500 ML	5	CAIXA	R\$ 222,13	R\$ 1.110,65
3	KIT DE TRIGLICERÍDEO, LIQUEFEITO P/ AUTOMAÇÃO, QUANTITATIVO 2 X 100 ML	1	CAIXA	R\$ 215,33	R\$ 215,33
4	KIT DE COLESTEROL TOTAL LIQUEFEITO P/ AUTOMAÇÃO, QUANTITATIVO 2 X 100 ML	1	CAIXA	R\$ 179,07	R\$ 179,07
5	GLISTAB, SOLUÇÃO ANTICOAGULANTE LIQUEFEITO 20 ML	1	UNIDADE	R\$ 29,47	R\$ 29,47
6	HEMOSTARB, SOLUÇÃO ANTICOAGULANTE LIQUEFEITO 20 ML	1	UNIDADE	R\$ 29,47	R\$ 29,47
7	KIT DE CREATININA LIQUEFEITO ENZIMÁTICA,	1	CAIXA	R\$ 102,00	R\$ 102,00
8	KIT DE URÉIAENZIMÁTICA LIQUEFEITO CONJUNTO COMPLETO P/ AUTOMAÇÃO QUANTITATIVO.	3	CAIXA	R\$ 360,40	R\$ 1.081,20
9	KIT DE TGO/TGP REAGENTES 1, 2, 3 LIQUEFEITO P/ AUTOMAÇÃO, QUANTITATIVO.	1	CAIXA	R\$ 595,91	R\$ 595,91
10	KIT PCR (PROTEÍNA "C" REATIVA LIQUEFEITOSOROLATEX PCR 4,0ML) COMPLETO.	3	CAIXA	R\$ 213,07	R\$ 639,21
11	KIT ASLO (ANTIESTREPTOLISINA O. LIQUEFEITO 1X 2,0 ML	3	UNIDADE	R\$ 265,27	R\$ 795,81



12	KIT DE LÁTEX FR FATOR REMATÓIDE LIQUEFEITO, AGLUTINAÇÃO EM LÁTEX DE 2,0ML CONJUNTO COMPLETO QUALITATIVO.	3	UNIDADE	R\$ 215,33	R\$ 645,99
13	TUBOS DE ENSAIO VACUTAINERPRÊMIO PARA BIOQUÍMICA 10 ML 16 X100 MM	20	CAIXA	R\$ 188,57	R\$ 3.771,40
14	TUBO DE ENSAIO PARA HEMOGRAMA COM EDTA COM TAMP A 9ML ATIVADOR, COÁGULO 50 "A" VACUTAINER 13X100 POR 5 ML	10	CAIXA	R\$ 283,11	R\$ 2.831,10
15	TUBO DE ENSAIO PARA GLICOSE COM GLISTABVACUTAINER 13X100 POR 5 ML	10	CAIXA	R\$ 283,11	R\$ 2.831,10
16	Tubo de coleta a vácuo de sangue plástico com gel separador	10	CAIXA	R\$ 188,57	R\$ 1.885,70
17	DIÁLISE- A, COM 1L PARA HEMOGRAMA	2	litro	R\$ 188,57	R\$ 377,14
18	DIÁGNO COM 1L PARA HEMOGRAMA	2	litro	R\$ 283,11	R\$ 566,22
19	LANCETAS PARA TS CAIXA COM 100 UNIDADES, AÇO INOXIDÁVEL, CALIBRE 18G	1	CAIXA	R\$ 57,03	R\$ 57,03
20	PAPEL FILTRO, QUANTITATIVO, CERCA DE 400MM – CAIXA COM 100 FOLHAS	1	CAIXA	R\$ 156,13	R\$ 156,13
21	BANDAGEM BLOOTESTOP500 UNIDADES PÓS COLETA DE SANGUE	1	CAIXA	R\$ 67,77	R\$ 67,77
22	ESTANTE DE TUBO ENSAIO, PLÁSTICA, ATÉ 13MM, ATÉ 50UNIDADES	1	unidade	R\$ 49,87	R\$ 49,87
23	CAIXA TÉRMICA DE 15 litro PARA TRANSPORTE DE MATERIAL LABORATORIAL	1	UNIDADE	R\$ 442,00	R\$ 442,00
24	KIT DE FITA PARA UROANÁLISE 50 OU 100 UNIDADES	1	CAIXA	R\$ 215,33	R\$ 215,33
25	FITAS B-HCG PARA TESTE DE GRAVIDEZ(GONADOTROFINA CORIONTE 50 OU 100 UNIDADES)	10	CAIXA	R\$ 407,25	R\$ 4.072,50





26	KIT DE TPAE TEMPO DE PROTOMBINA E ATIVIDADE ENZIMÁTICA 5X2ML-E 1,5 X 4ML	1	CAIXA	R\$ 361,92	R\$ 361,92
27	KIT AC.URICO, REAGENTE CONJUNTO COMPLETO P/AUTOMAÇÃO	1	CAIXA	R\$ 311,51	R\$ 311,51
28	CORANTE, CONJUNTO COMPLETO HEMATOLÓGICO PANÓTICO RÁPIDO – FRASCO 500ML	1	CAIXA	R\$ 117,64	R\$ 117,64
29	ÓLEO DE IMERSÃO, P/ MICROSCOPIA, LIQUIDO TRANSPARENTE, 1,515 G/CM3 - FRASCO	1	FRASCO	R\$ 81,60	R\$ 81,60
30	CALICE DE SEDIMENTAÇÃO DE FEZES FUNILADO	10	UNIDADE	R\$ 61,56	R\$ 615,60
31	COLETOR DE URINA E FEZES PLÁSTICO DE 200ML	1500	UNIDADE	R\$ 1,29	R\$ 1.935,00
32	CRONOMETRO DIGITAL SW 2018( 5DIGITOS)	2	UNIDADE	R\$ 96,22	R\$ 192,44
33	ESCOVA P/ LAVAGEM REF 2201/ A 10/ ESCOVA 85/CABO 125/ PINCEL 25/ TOTAL 235	2	UNIDADE	R\$ 21,17	R\$ 42,34
34	ESTANTE TUBO ENSAIO, PLÁSTICO, PARA TUBOS ATÉ 16MM, ATÉ 20 UNIDADES	1	UNIDADE	R\$ 90,67	R\$ 90,67
35	LAMINULA, VIDRO, CERCA DE 20 X 20MM – CAIXA COM 100 UNIDADES	5	CAIXA	R\$ 10,88	R\$ 54,40
36	LÂMPADA P/ MICROSCÓPIO 6 V 20W	1	UNIDADE	R\$ 70,61	R\$ 70,61
37	AGUA DESTILADA 5.000ML	2	litro	R\$ 58,10	R\$ 116,20
38	KIT P/ TPAE P/ DETERMINAÇÃO TEMPO DE PROTOMBINA E ATIVIDADE ENZIMÁTICA	2	CAIXA	R\$ 455,00	R\$ 910,00
39	TESTE RÁPIDO SEMI QUANTITATIVO PARA PSA 20 UNIDADES EM TIRAS	5	CAIXA	R\$ 224,00	R\$ 1.120,00
40	ÁCIDO FOSFÓRICO GEL 37%, CONDICIONADOR ÁCIDO DE ESMALTE E DENTINA. EMBALAGEM COM 03 SERINGAS/REFIS DE 2,5 ML CADA.	120	embalagem	R\$ 4,90	R\$ 588,00



41	ADESIVO ODONTOLÓGICO (AGENTE DE UNIÃO COM CARGA FOTOPOLIMERIZÁVEL EMONOCOMPONENTES P/ ESMALTE E DENTINA) "PRIMER" E "ADESIVO" EM FRASCO ÚNICO. INDICADO PARA RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL E CIMENTAÇÃO DE RESTAURAÇÕES INDIRETAS. EMBALAGENS COM 4ML.	60	FRASCO	R\$ 100,31	R\$ 6.018,60
42	AGULHA GENGIVAL DESCARTÁVEL CALIBRE 30G EXTRA-CURTA 15MM. ESTÉRIL, COM BISEL TRIFACETADO E CÂNULA SILICONIZADA, ROSCA INTERNA UNIVERSAL PARA SERINGAS CARPULE. CAIXA COM 100 UNIDADES CADA.	10	CAIXA	R\$ 192,92	R\$ 1.929,20
43	AGULHA GENGIVAL DESCARTÁVEL CALIBRE 30G CURTA 22MM. ESTÉRIL, COM BISEL TRIFACETADO E CÂNULA SILICONIZADA, ROSCA INTERNA UNIVERSAL PARA SERINGAS CARPULE. CAIXA COM 100 UNIDADES CADA.	10	CAIXA	R\$ 200,99	R\$ 2.009,90
44	AGULHA GENGIVAL DESCARTÁVEL CALIBRE 27G LONGA 30MM. ESTÉRIL, COM BISEL TRIFACETADO E CÂNULA SILICONIZADA, ROSCA INTERNA UNIVERSAL PARA SERINGAS CARPULE. CAIXA COM 100 UNIDADES CADA.	60	CAIXA	R\$ 98,59	R\$ 5.915,40
45	ALGODÃO EM ROLETE PARA USO ODONTOLÓGICO; 100% DE ALGODÃO HODRÓFILO LEVEMENTE GOMADO; MEDINDO APROXIMADAMENTE 4 CM DE COMPRIMENTO E 10MM DE DIÂMETRO, EMBALAGEM EM PACOTE COM 100 ROLETES.	400	PACOTE	R\$ 240,33	R\$ 96.132,00

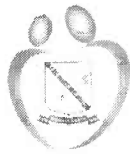


46	ANESTÉSICO LOCAL ODONTOLÓGICO CLORIDRATO DELIDOCAÍNA 2% C/ VASO CONSTRITOR (EPINEFRINA)1:100.000. EMBALAGEM C/ 50 TUBETES DE 1,8MLCADA.	60	CAIXA	R\$ 231,00	R\$ 13.860,00
47	ANESTÉSICO LOCAL ODONTOLÓGICO CLORIDRATO DEPRILOCAÍNA 3% C/ VASO CONSTRITOR(FELIPRESSINA). EMBALAGEM COM 50 TUBETES DE1,8ML CADA.	18	CAIXA	R\$ 360,55	R\$ 6.489,90
48	ANESTÉSICO LOCAL ODONTOLÓGICO CLORIDRATO DEMEPIVACAÍNA 3% SEM VASOCONTRICTOR. EMBALAGEM COM 50 TUBETES DE 1,8ML CADA.	25	CAIXA	R\$ 205,10	R\$ 5.127,50
49	ANESTÉSICO TÓPICO GEL ODONTOLÓGICO 200MG/GBENZOCAÍNA 20%. EMBALAGEM COM 12G, SABORTUTTI-FRUTTI.	40	CAIXA	R\$ 1.225,00	R\$ 49.000,00
50	APLICADOR DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO DYCAL DUPLOANGULADO, CONFECIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL,AUTOCLAVÁVEL. EMBALAGEM COM 1 UNIDADE.	6	unidade	R\$ 34,95	R\$ 209,70
51	APLICADOR DESCARTÁVEL (MICROBRUSH) PARACAVIDADES DENTÁRIAS, COM HASTE FLEXÍVEL EPONTA ARREDONDADA COM CERDAS NÃOABSORVENTES. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.TAMANHO: FINO (1,5MM/ 1,8 DE GOTA).	60	CAIXA	R\$ 71,33	R\$ 4.279,80
52	APLICADOR DESCARTÁVEL (MICROBRUSH) PARACAVIDADES DENTÁRIAS, COM HASTE FLEXÍVEL EPONTA ARREDONDADA COM CERDAS NÃOABSORVENTES. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.TAMANHO: EXTRA- FINO (1,0MM, 1/16 DE GOTA).	6	CAIXA	R\$ 71,33	R\$ 427,98

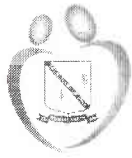




53	ALAVANCA SELDIN ADULTO N° 1L ESQUERDA(BANDEIRINHA). CONFECCIONADA EM AÇO INOX,AUTOCLAVÁVEL. EMBALAGEM COM 1 UNIDADE.	25	unidade	R\$ 107,29	R\$ 2.682,25
54	ALAVANCA SELDIN ADULTO N° 1R DIREITA(BANDEIRINHA). CONFECCIONADA EM AÇO INOX,AUTOCLAVÁVEL. EMBALAGEM COM 1 UNIDADE.	25	unidade	R\$ 107,29	R\$ 2.682,25
55	ALAVANCA SELDIN ADULTO N° 2 RETA.CONFECCIONADA EM AÇO INOX, AUTOCLAVÁVEL.EMBALAGEM COM 1 UNIDADE.	30	unidade	R\$ 107,29	R\$ 3.218,70
56	ALAVANCA APICAL ADULTO N° 301 RETA.CONFECCIONADA EM AÇO INOX, AUTOCLAVÁVEL.EMBALAGEM COM 1 UNIDADE.	6	unidade	R\$ 107,08	R\$ 642,48
57	ALAVANCA APICAL ADULTO N° 302 CURVADAESQUERDA. CONFECCIONADA EM AÇO INOX,AUTOCLAVÁVEL. EMBALAGEM COM 1 UNIDADE.	6	unidade	R\$ 107,10	R\$ 642,60
58	ALAVANCA APICAL ADULTO N° 303 CURVADADIREITA. CONFECCIONADA EM AÇO INOX,AUTOCLAVÁVEL. EMBALAGEM COM 1 UNIDADE.	6	unidade	R\$ 107,26	R\$ 643,56
59	ALVEOLÓTOMO LUER CURVO (PINÇA GOIVA);INSTRUMENTO DE USO ODONTOLÓGICOAUTOCLAVÁVEL; FABRICADO EM AÇO INOXIDÁVEL;EMBALAGEM VEM COM UMA UNIDADE TAMANHO:16CM.	6	unidade	R\$ 277,62	R\$ 1.665,72
60	BANDA MATRIZ METÁLICA CONFECCIONADA EM AÇOINOXIDÁVEL, FLEXÍVEL E SUPERFÍCIE UNIFORME.EMBALAGEM COM 1 ROLO DE 3M DECOMPRIMENTO, 5MM DE LARGURA E 0,05MM DEEXPRESSURA.	6	ROLO	R\$ 5,81	R\$ 34,86



61	BANDA MATRIZ METÁLICA CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, FLEXÍVEL E SUPERFÍCIE UNIFORME. EMBALAGEM COM 1 ROLO DE 3M DE COMPRIMENTO, 7MM DE LARGURA E 0,05MM DE ESPESURA.	6	ROLO	R\$ 6,98	R\$ 41,88
62	BANDEJA LISA CONFECCIONADA EM AÇO INOX AUTOCLAVÁVEL; EMBALAGEM COM UMA UNIDADE NAS DIMENSÕES= 22CM DE COMPRIMENTO, 12CM DE LARGURA E 1,5CM DE PROFUNDIDADE.	30	unidade	R\$ 51,86	R\$ 1.555,80
63	BROCA BAIXA ROTAÇÃO ESFÉRICA (CONTRAÂNGULO) CARBIDE CURTA (22MM). FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL AUTOCLAVÁVEL. EMBALAGEM COM UMA UNIDADE NO TAMANHO Nº 1.	6	UNIDADE	R\$ 33,25	R\$ 199,50
64	BROCA BAIXA ROTAÇÃO ESFÉRICA (CONTRAÂNGULO) CARBIDE CURTA (22MM). FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL AUTOCLAVÁVEL. EMBALAGEM COM UMA UNIDADE NO TAMANHO Nº 2.	6	UNIDADE	R\$ 33,25	R\$ 199,50
65	BROCA BAIXA ROTAÇÃO ESFÉRICA (CONTRAÂNGULO) CARBIDE CURTA (22MM). FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL AUTOCLAVÁVEL. EMBALAGEM COM UMA UNIDADE NO TAMANHO Nº 4.	6	UNIDADE	R\$ 33,25	R\$ 199,50
66	BROCA BAIXA ROTAÇÃO ESFÉRICA (CONTRAÂNGULO) CARBIDE CURTA (22MM). FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL AUTOCLAVÁVEL. EMBALAGEM COM UMA UNIDADE NO TAMANHO Nº 5.	6	UNIDADE	R\$ 33,25	R\$ 199,50
67	BROCA BAIXA ROTAÇÃO ESFÉRICA (CONTRAÂNGULO) CARBIDE LONGA (26MM). FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL AUTOCLAVÁVEL. EMBALAGEM COM UMA UNIDADE NO TAMANHO Nº 3.	6	UNIDADE	R\$ 33,25	R\$ 199,50



68	BROCA CIRÚRGICA CÔNICA DE CORTE CRUZADO ODONTOLÓGICA FG (ALTA ROTAÇÃO); COM PONTA ATIVA COM 6 LÂMINAS DE FORMATO ESPIRAL FABRICADA EM CARBONETO DE TUNGSTÊNIO; EMBALAGEM COM UMA UNIDADE Nº 702 - 25MM.	6	UNIDADE	R\$ 19,58	R\$ 117,48
69	BROCA CARBIDE CIRÚRGICA ODONTOLÓGICA ZEKRYAFG (ALTA ROTAÇÃO); COM PONTA ATIVA COM 6 LÂMINAS DE FORMATO ESPIRAL FABRICADA EM CARBONETO DE TUNGSTÊNIO; EMBALAGEM COM UMA UNIDADE Nº 151 - 23MM.	30	UNIDADE	R\$ 47,60	R\$ 1.428,00
70	BROCA CARBIDE CIRÚRGICA ODONTOLÓGICA ZEKRYAFG (ALTA ROTAÇÃO); PONTA ATIVA COM 6 LÂMINAS DE FORMATO ESPIRAL FABRICADA EM CARBONETO DE TUNGSTÊNIO; EMBALAGEM COM UMA UNIDADE Nº 151 LONGA 28MM.	6	UNIDADE	R\$ 67,77	R\$ 406,62
71	CABO PARA ESPELHO BUCAL EM AÇO INOX AUTOCLAVÁVEL. EMBALAGEM COM UMA UNIDADE DE 13CM.	50	unidade	R\$ 27,43	R\$ 1.371,50
72	CABO PARA BISTURI Nº 3, CONFECCIONADO EM AÇO INOX, AUTOCLAVÁVEL. EMBALAGEM COM UMA UNIDADE.	12	unidade	R\$ 24,71	R\$ 296,52
73	CARBONO EM FILME PARA ARTICULAÇÃO. DUPLA FACE E DUPLA COR. EMBALAGEM COM 12 TIRAS DE 76X22MM.	40	PACOTE	R\$ 30,58	R\$ 1.223,20
74	CIMENTO FORRADOR DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO RADIOPACO NO SISTEMA PASTA- PASTA. EMBALAGEM COM 2 TUBOS, UM TUBO COM 13G DE BASE + UM TUBO COM 11G DE CATALISADOR + 1 BLOCO DE MISTURA.	50	POTE	R\$ 141,17	R\$ 7.058,50

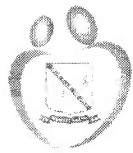




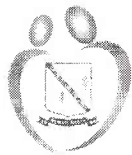
75	CIMENTO OBTURADOR PROVISÓRIO COM FLÚOR;COM VEDAÇÃO HERMÉTICA; EMBALAGEM COMPOTE DE 25G.	25	POTE	R\$ 42,84	R\$ 1.071,00
76	COMPRESSA DE GAZE 9 FIOS NÃO ESTÉRIL 100%ALGODÃO, EMBALAGEM COM 500 UNIDADES NASDIMENÇÕES 7,5 X 7,5CM.	50	PACOTE	R\$ 91,55	R\$ 4.577,50
77	CURATIVO ALVEOLAR COM PRÓPOLIS A BASE DEIODOFÓRMIO. EMBALAGEM COM 2 UNI- DADESAPRESENTADAS EM SERINGAS COM 3G CADA + BICOSAPLICADORES.	12	unidade	R\$ 129,56	R\$ 1.554,72
78	CURETA PERIODONTAL GRACEY PARA RASPAGEM;FABRICADA EM AÇO INOX; EMBALAGEM VEM COMUMA UNIDADE N° 5- 6.	6	unidade	R\$ 154,09	R\$ 924,54
79	CURETA PERIODONTAL GRACEY PARA RASPAGEM;FABRICADA EM AÇO INOX; EMBALAGEM VEM COMUMA UNIDADE N° 7- 8.	6	unidade	R\$ 154,09	R\$ 924,54
80	CURETA PERIODONTAL GRACEY PARA RASPAGEM;FABRICADA EM AÇO INOX; EMBALAGEM VEM COMUMA UNIDADE N° 13-14.	6	unidade	R\$ 154,09	R\$ 924,54
81	CURETA PERIODONTAL GRACEY PARA RASPAGEM;FABRICADA EM AÇO INOX; EMBALAGEM VEM COMUMA UNIDADE N° 17-18.	6	unidade	R\$ 154,09	R\$ 924,54
82	CURETA PERIODONTAL MCCALL PARA RASPAGEMSUPRA-GENGIVAL; FABRICADA EM AÇO INOX; EMBALAGEM VEM COM UMA UNIDADE N° 13-14.	40	unidade	R\$ 87,27	R\$ 3.490,80
83	CUNHA ANATÔMICA INTERDENTAL DE MADEIRA; EMBALAGEM COM 100 UNIDADES SORTIDASDISPONÍVEL EM VÁRIOS TAMAÑHOS CODIFICADOSPOR CORES FACILITANDO A ESCOLHA.	25	PACOTE	R\$ 94,59	R\$ 2.364,75



84	DESCOLADOR DE PERIÓSTIO DE FREER DUPLO; INSTRUMENTO DE USO ODONTOLÓGICO AUTOCLAVÁVEL DE CABO PESADO FABRICADO EMAÇO INOXIDÁVEL AISI-420 E PONTA ATIVACORTANTE; EMBALAGEM VEM COM UMA UNIDADE.	6	unidade	R\$ 167,44	R\$ 1.004,64
85	DESCOLADOR DE PERIÓSTIO DE MOLT DUPLO; INSTRUMENTO DE USO ODONTOLÓGICO AUTOCLAVÁVEL DE CABO PESADO FABRICADO EMAÇO INOXIDÁVEL AISI-420 E PONTA ATIVACORTANTE; EMBALAGEM VEM COM UMA UNIDADE N°9.	6	unidade	R\$ 162,07	R\$ 972,42
86	ESPELHO CLÍNICO BUCAL PLANO N° 05; FABRICADO EM AÇO INOX; EMBALAGEM COM UMA UNIDADE DO INSTRUMENTO SEM CABO.	30	CAIXA	R\$ 20,47	R\$ 614,10
87	ESCOVA DE ROBINSON PARA CONTRA- ÂNGULO; RETA BRANCA, EMBALAGEM COM 1 UNIDADE.	40	UNIDADE	R\$ 6,94	R\$ 277,60
88	ESCOVA DE ROBINSON PARA CONTRA- ÂNGULO; CÔNICA BRANCA, EMBALAGEM COM 1 UNIDADE.	12	UNIDADE	R\$ 10,54	R\$ 126,48
89	ESPATAULA SIMPLES PARA MANIPULAÇÃO DE CIMENTOS ODONTOLÓGICO N° 24; FABRICADA EMAÇO INOX, FLEXÍVEL E AUTOCLAVÁVEL; EMBALAGEM COM UMA UNIDADE.	6	unidade	R\$ 32,73	R\$ 196,38
90	ESPATULA DUPLA SILICATO N° 1; FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL AUTOCLAVÁVEL; EMBALAGEM COM UMA UNIDADE.	12	unidade	R\$ 46,45	R\$ 557,40



91	FIO AGULHADO PARA SUTURA DE NYLON PRETOMONOFILAMENTADO NÃO ABSORVÍVEL; AGULHA NA FORMA TRIANGULAR FABRICADA EM AÇO INOX, 3/8 DE CÍRCULO 2,0 CM CORTANTE, COM NÚMERO CIRÚRGICO 4.0; CAIXA COM 24 ENVELOPES JÁ ESTERILIZADOS.	30	unidade	R\$ 125,66	R\$ 3.769,80
92	FIO AGULHADO PARA SUTURA DE SEDA PRETATRANÇADA NÃO ABSORVÍVEL; AGULHA NA FORMA TRIANGULAR COM COMPRIMENTO DE 1,7 CM, ÂNGULO DE 180° 1/2, COM NÚMERO CIRÚRGICO 4.0; CAIXA COM 24 ENVELOPES JÁ ESTERILIZADOS.	50	CAIXA	R\$ 147,47	R\$ 7.373,50
93	FIO AGULHADO PARA SUTURA DE SEDA PRETATRANÇADA NÃO ABSORVÍVEL; AGULHA NA FORMA TRIANGULAR COM COMPRIMENTO DE 2,0 CM, ÂNGULO DE 180° 1/2, COM NÚMERO CIRÚRGICO 3.0; CAIXA COM 24 ENVELOPES JÁ ESTERILIZADOS.	20	CAIXA	R\$ 147,47	R\$ 2.949,40
94	FIXADOR RADIOGRÁFICO LÍQUIDO INCOLOR; A BASE DE BISSULFITO DE SÓDIO; EMBALAGEM COM 1 FRASCO DE 475 ML PRONTO PRA USO.	2	FRASCO	R\$ 44,06	R\$ 88,12
95	FILME RADIOGRÁFICO INTRA - ORAL PERIAPICAL ADULTO, VELOCIDADE - E (INTERMEDIÁRIO). EMBALAGEM COM 150 UNIDADES.	2	CAIXA	R\$ 358,13	R\$ 716,26
96	FLÚOR GEL NEUTRO (FLUORETO DE SÓDIO 2%); TIXOTRÓPICO, SABOR MENTA. EMBALAGEM C/200 ML.	12	FRASCO	R\$ 17,34	R\$ 208,08
97	FLÚOR GEL ACIDULADO (FLUORETO DE SÓDIO 1,23%); TIXOTRÓPICO, SABOR TUTTI- FRUTI. EMBALAGEM C/200 ML.	25	FRASCO	R\$ 17,34	R\$ 433,50
98	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO ADULTO NÚMERO 1; FABRICADO EM AÇO INOX, AUTOCLAVÁVEL; EMBALAGEM COM UMA UNIDADE.	6	unidade	R\$ 294,44	R\$ 1.766,64



99	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO ADULTO NÚMERO 16;FABRICADO EM AÇO INOX, AUTOCLAVÁVEL;EMBALAGEM COM UMA UNIDADE.	40	unidade	R\$ 246,84	R\$ 9.873,60
100	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO ADULTO NÚMERO 17;FABRICADO EM AÇO INOX, AUTOCLAVÁVEL;EMBALAGEM COM UMA UNIDADE.	6	unidade	R\$ 246,84	R\$ 1.481,04
101	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO ADULTO NÚMERO 18L(ESQUERDO); FABRICADO EM AÇO INOX,AUTOCLAVÁVEL; EMBALAGEM COM UMA UNIDADE.	6	unidade	R\$ 246,84	R\$ 1.481,04
102	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO ADULTO NÚMERO 18R(DIREITO); FABRICADO EM AÇO INOX,AUTOCLAVÁVEL; EMBALAGEM COM UMA UNIDADE.	6	unidade	R\$ 246,84	R\$ 1.481,04
103	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO ADULTO NÚMERO 65;FABRICADO EM AÇO INOX, AUTOCLAVÁVEL;EMBALAGEM COM UMA UNIDADE.	6	unidade	R\$ 246,84	R\$ 1.481,04
104	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO ADULTO NÚMERO 68;FABRICADO EM AÇO INOX, AUTOCLAVÁVEL;EMBALAGEM COM UMA UNIDADE.	6	unidade	R\$ 248,83	R\$ 1.492,98
105	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO ADULTO NÚMERO 69;FABRICADO EM AÇO INOX, AUTOCLAVÁVEL;EMBALAGEM COM UMA UNIDADE.	40	unidade	R\$ 246,84	R\$ 9.873,60
106	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO ADULTO NÚMERO 150;FABRICADO EM AÇO INOX, AUTOCLAVÁVEL;EMBALAGEM COM UMA UNIDADE.	40	unidade	R\$ 246,84	R\$ 9.873,60
107	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO ADULTO NÚMERO 151;FABRICADO EM AÇO INOX, AUTOCLAVÁVEL;EMBALAGEM COM UMA UNIDADE.	40	unidade	R\$ 246,84	R\$ 9.873,60
108	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO INFANTIL NÚMERO 1;FABRICADO EM AÇO INOX, AUTOCLAVÁVEL;EMBALAGEM COM UMA UNIDADE.	12	unidade	R\$ 305,80	R\$ 3.669,60
109	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO P.A (PRÓ-ANÁLISE, PURO);EMBALAGEM COM 10G DO PÓ + COLHER DOSADORA.	25	FRASCO	R\$ 16,00	R\$ 400,00





110	IONÔMERO DE VIDRO RESTAURADOR NA COR A3;COM LIBERAÇÃO DE FLÚOR, SISTEMA PÓ/LÍQUIDO(PRESA QUÍMICA); EMBALAGEM COM FRASCO COM10G DE PÓ + 8G DE LÍQUIDO + 1 DOSADOR DE PÓ + 1BLOCO DE ESPATULAÇÃO.	25	CAIXA	R\$ 258,45	
					R\$ 6.461,25
111	KIT DE PEÇAS DE MÃO: ALTA ROTAÇÃO: SISTEMA DE FIXAÇÃO DE BROCA PUSH BUTTON; SPRAY TRIPLO;ROLAMENTOS EM ESFÉRICAS DE CERÂMICA;AUTOCLAVÁVEL; SEM LUZ DE LED; CONEXÃO NO EQUIPO ODONTOLÓGICO TIPO BORDEN- ISO 9168.CONTRA ÂNGULO: ACOPLAMENTO COM MICROMOTOR UNIVERSAL COMPATÍVEL COM O SISTEMA INTRA, GIRATÓRIO E GIRO DE 360°; FIXAÇÃO DE BROCAS ATRAVÉS DA LÂMINA-TRAVA NA CABEÇADO CONTRA ÂNGULO (SISTEMA FRICTION GRIP);TRANSMISSÃO 1:1 PASSÍVEL DE USO COM BROCA TIPO AR E FG; TIPO DE SPRAY: SPRAY EXTERNO;AUTOCLAVÁVEL. MICROMOTOR: ACOPLAMENTO COM O CONTRA ÂNGULO UNIVERSAL COMPATÍVEL COM O SISTEMA INTRA, GIRATÓRIO E GIRO DE 360°;REGULAGEM DA VELOCIDADE E SENTIDO DE GIRO(HORÁRIO OU ANTI-HORÁRIO) NO CORPO DO MICROMOTOR; SPRAY EXTERNO; CONEXÃO NO EQUIPO ODONTOLÓGICO TIPO BORDEN- ISO 9168. CADA KIT COM ESTOJO CONTENDO AS 3 PEÇAS DE MÃO NA COR PRATA E ACOMPANHA ÓLEO LUBRIFICANTE.	3	KIT	R\$ 6.311,73	
					R\$ 18.935,19



GOVERNO MUNICIPAL

**MOREILÂNDIA**

CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

112	KIT COM 7 PONTAS DIAMANTADAS - 4 PONTAS DIAMANTADAS DE GRANULOMETRIA FINA NAS NUMERAÇÕES: 1190F, 2135F, 3118F, 3195F. 3 PONTAS DE GRANULOMETRIA EXTRA FINA NAS NUMERAÇÕES: 1190FF, 3168FF, 3195FF. 1 BROQUEIRO AUTOCLAVÁVEL - 06 FUROS CA E 28 FUROS FG.	6	CAIXA	R\$ 207,97	R\$ 1.247,82
113	LÂMINA DE BISTURI DESCARTÁVEL DE AÇO CARBONOESTÉRIL Nº 15; EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	2	CAIXA	R\$ 181,88	R\$ 363,76
114	LIMA PARA MODELAÇÃO DE OSSO Nº 11; PRODUZIDO EM AÇO INOXIDÁVEL; TAMBÉM CONHECIDA COMO LIMA SELDIN; TAMANHO: 18 CM; EMBALAGEM COM UMA UNIDADE	6	unidade	R\$ 146,28	R\$ 877,68
115	LUBRIFICANTE PARA INSTRUMENTOS AR/FG (ALTA E BAIXA ROTAÇÃO); COMPOSTO POR ÓLEO MINERAL DE BAIXA VISCOSIDADE; ACOMPANHA ADAPTADOR DE SILICONE PARA UMA APLICAÇÃO SEGURA. EMBALAGEM COM 200ML.	12	FRASCO	R\$ 118,14	R\$ 1.417,68
116	LUVAS DE PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICA DE BORRACHA NATURAL (LÁTEX), EM BIDEESTRA; TAMANHO PP/XP; EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	50	caixa	R\$ 54,38	R\$ 2.719,00
117	LUVAS DE PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICA DE BORRACHA NATURAL (LÁTEX), EM BIDEESTRA; TAMANHO P; EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	80	CAIXA	R\$ 54,23	R\$ 4.338,40
118	LUVAS DE PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICA DE BORRACHA NATURAL (LÁTEX), EM BIDEESTRA; TAMANHO M; EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	80	CAIXA	R\$ 54,23	R\$ 4.338,40



119	LUVAS DE PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICANITRÍLICA SEM PÓ (LIVRE DE LÁTEX), EMBIDESTRA;COR AZUL, ROSA OU PRETA (SEM PREFERENCIA)TAMANHO M; EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	80	CAIXA	R\$ 120,29	R\$ 9.623,20
120	LUVAS DE PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICA DEBORRACHA NATURAL (LÁTEX), EMBIDESTRA;TAMANHO G; EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	80	CAIXA	R\$ 54,23	R\$ 4.338,40
121	MÁSCARA TRIPLA DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO ECLIP NASAL; FABRICADA EM TECIDO NÃO TECIDO(TNT) GRAMATURA 30 OU MAIS; EMBALAGEM COM50 UNIDADES NÃO ESTÉREIS DE TAMANHO ÚNICO.	80	CAIXA	R\$ 52,48	R\$ 4.198,40
122	ÓCULOS PROTETOR, EM POLIETILENO COM LENTESEM POLICARBONO, COM HASTES AJUSTÁVEIS, LEVE,FORMATO ANATÔMICO, RANSPARENTE, LAVÁVEL,COM TRATAMENTO ANTI RISCO E ANTI EMBAÇANTECOM SUPORTE NASAL. EMBALAGEM COM UMAUNIDADE	6	CAIXA	R\$ 15,61	R\$ 93,66
123	OTOSPORIN® HIDROCORTISONA + SULFATO DENEOMICINA + SULFATO DE POLIMIXINA B; FÁRMACODE USO OTOLÓGICO TAMBÉM USADO NAODONTOLOGIA EM TRATAMENTOS DE PULPITES DEVIDO SUA AÇÃO DIRETA VASOCONSTRICTORA SOBREOS VASOS SANGUÍNEOS PEQUENOS; FORMA FARMACÊUTICA E APRESENTAÇÃO: SUSPENSÃOOTOLÓGICA – EMBALAGEM CONTENDO 10 ML.	12	FRASCO	R\$ 53,76	R\$ 645,12
124	PASTA PROFILÁTICA COM FLÚOR, DE CONSISTÊNCIAADEQUADA, NÃO ESCORRE PARA CAVIDADE BUCAL.EMBALAGEM COM 90G NOS SABORES TUTTI-FRUTTIOU MENTA.	20	TUBO	R\$ 33,90	R\$ 678,00



125	PINÇA CLINICA N° 317 CURVA E EXTREMIDADE SERRILHADA; FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL AUTOCLAVÁVEL; POSSUE PINO GUIA; EMBALAGEM COM UMA UNIDADE.	6	unidade	R\$ 44,07	R\$ 264,42
126	PINÇA HEMOSTÁTICA KELLY CURVA E EXTREMIDADE SERRILHADA; FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL AUTOCLAVÁVEL; CABO TIPO TESOURA COM CREMALHEIRA; EMBALAGEM COM UMA UNIDADE TAMANHOS: 14CM.	6	unidade	R\$ 131,54	R\$ 789,24
127	PONTA DIAMANTADA ESFÉRICA FG (ALTA ROTAÇÃO) IDENTIFICAÇÃO AZUL (GRANULAÇÃO MÉDIA) FABRICADA EM AÇO INOX PARTE ATIVA FORMADA POR MICROGRÃOS DE DIAMANTES NATURAIS E SINTÉTICOS; EMBALAGEM COM UMA UNIDADE N°1012.	30	UNIDADE	R\$ 13,83	R\$ 414,90
128	PONTA DIAMANTADA ESFÉRICA FG (ALTA ROTAÇÃO) IDENTIFICAÇÃO AZUL (GRANULAÇÃO MÉDIA) FABRICADA EM AÇO INOX PARTE ATIVA FORMADA POR MICROGRÃOS DE DIAMANTES NATURAIS E SINTÉTICOS; EMBALAGEM COM UMA UNIDADE N°1012HL (HASTE LONGA).	30	UNIDADE	R\$ 11,99	R\$ 359,70
129	PONTA DIAMANTADA ESFÉRICA FG (ALTA ROTAÇÃO) IDENTIFICAÇÃO AZUL (GRANULAÇÃO MÉDIA) FABRICADA EM AÇO INOX PARTE ATIVA FORMADA POR MICROGRÃOS DE DIAMANTES NATURAIS E SINTÉTICOS; EMBALAGEM COM UMA UNIDADE N°1013.	12	UNIDADE	R\$ 11,99	R\$ 143,88





130	PONTA DIAMANTADA ESFÉRICA FG (ALTA ROTAÇÃO) IDENTIFICAÇÃO AZUL (GRANULAÇÃO MÉDIA) FABRICADA EM AÇO INOX PARTE ATIVA FORMADA POR MICROGRÃOS DE DIAMANTES NATURAIS ESINTÉTICOS; EMBALAGEM COM UMA UNIDADE N°1013HL (HASTE LONGA).	12	UNIDADE	R\$ 10,76	R\$ 129,12
131	PONTA DIAMANTADA ESFÉRICA FG (ALTA ROTAÇÃO) IDENTIFICAÇÃO AZUL (GRANULAÇÃO MÉDIA) FABRICADA EM AÇO INOX PARTE ATIVA FORMADA POR MICROGRÃOS DE DIAMANTES NATURAIS ESINTÉTICOS; EMBALAGEM COM UMA UNIDADE N°1014.	30	UNIDADE	R\$ 10,90	R\$ 327,00
132	PONTA DIAMANTADA FG (ALTA ROTAÇÃO) IDENTIFICAÇÃO AZUL (GRANULAÇÃO MÉDIA) FABRICADA EM AÇO INOX PARTE ATIVA FORMADA POR MICROGRÃOS DE DIAMANTES NATURAIS ESINTÉTICOS; EMBALAGEM COM UMA UNIDADE N°2200.	12	UNIDADE	R\$ 11,99	R\$ 143,88
133	PONTA DIAMANTADA FG (ALTA ROTAÇÃO) FABRICADA EM AÇO INOX PARTE ATIVA FORMADA POR MICROGRÃOS DE DIAMANTES NATURAIS ESINTÉTICOS; EMBALAGEM COM UMA UNIDADE N°2200FF.	12	UNIDADE	R\$ 11,99	R\$ 143,88
134	PONTA DIAMANTADA FG (ALTA ROTAÇÃO) IDENTIFICAÇÃO AZUL (GRANULAÇÃO MÉDIA) FABRICADA EM AÇO INOX PARTE ATIVA FORMADA POR MICROGRÃOS DE DIAMANTES NATURAIS ESINTÉTICOS; EMBALAGEM COM UMA UNIDADE N°1032.	12	UNIDADE	R\$ 13,83	R\$ 165,96



135	PONTA DIAMANTADA FG (ALTA ROTAÇÃO) IDENTIFICAÇÃO AZUL (GRANULAÇÃO MÉDIA) FABRICADA EM AÇO INOX PARTE ATIVA FORMADA POR MICROGRÃOS DE DIAMANTES NATURAIS E SINTÉTICOS; EMBALAGEM COM UMA UNIDADE N°1033.	12	UNIDADE	R\$ 11,99	R\$ 143,88
136	PONTA DIAMANTADA FG (ALTA ROTAÇÃO) IDENTIFICAÇÃO AZUL (GRANULAÇÃO MÉDIA) FABRICADA EM AÇO INOX PARTE ATIVA FORMADA POR MICROGRÃOS DE DIAMANTES NATURAIS E SINTÉTICOS; EMBALAGEM COM UMA UNIDADE N°1047.	12	UNIDADE	R\$ 11,99	R\$ 143,88
137	PONTA DIAMANTADA FG (ALTA ROTAÇÃO) IDENTIFICAÇÃO AZUL (GRANULAÇÃO MÉDIA) FABRICADA EM AÇO INOX PARTE ATIVA FORMADA POR MICROGRÃOS DE DIAMANTES NATURAIS E SINTÉTICOS; EMBALAGEM COM UMA UNIDADE N°1111.	12	UNIDADE	R\$ 10,76	R\$ 129,12
138	PONTA DIAMANTADA FG (ALTA ROTAÇÃO) IDENTIFICAÇÃO VERMELHA (GRANULAÇÃO FINA) FABRICADA EM AÇO INOX PARTE ATIVA FORMADA POR MICROGRÃOS DE DIAMANTES NATURAIS E SINTÉTICOS; EMBALAGEM COM UMA UNIDADE N°1111F.	12	UNIDADE	R\$ 10,76	R\$ 129,12
139	PONTA DIAMANTADA FG (ALTA ROTAÇÃO) IDENTIFICAÇÃO AZUL (GRANULAÇÃO MÉDIA) FABRICADA EM AÇO INOX PARTE ATIVA FORMADA POR MICROGRÃOS DE DIAMANTES NATURAIS E SINTÉTICOS; EMBALAGEM COM UMA UNIDADE N°2135.	12	UNIDADE	R\$ 11,99	R\$ 143,88



140	PONTA DIAMANTADA FG (ALTA ROTAÇÃO) IDENTIFICAÇÃO VERMELHA (GRANULAÇÃO FINA) FABRICADA EM AÇO INOX PARTE ATIVA FORMADA POR MICROGRÃOS DE DIAMANTES NATURAIS E SINTÉTICOS; EMBALAGEM COM UMA UNIDADE N°2135F.	12	UNIDADE	R\$ 11,99	R\$ 143,88
141	PONTA DIAMANTADA FG (ALTA ROTAÇÃO) IDENTIFICAÇÃO AZUL (GRANULAÇÃO MÉDIA) FABRICADA EM AÇO INOX PARTE ATIVA FORMADA POR MICROGRÃOS DE DIAMANTES NATURAIS E SINTÉTICOS; EMBALAGEM COM UMA UNIDADE N°3118.	12	UNIDADE	R\$ 10,90	R\$ 130,80
142	PONTA DIAMANTADA FG (ALTA ROTAÇÃO) IDENTIFICAÇÃO VERMELHA (GRANULAÇÃO FINA) FABRICADA EM AÇO INOX PARTE ATIVA FORMADA POR MICROGRÃOS DE DIAMANTES NATURAIS E SINTÉTICOS; EMBALAGEM COM UMA UNIDADE N°3118F.	12	UNIDADE	R\$ 10,90	R\$ 130,80
143	PORTA AGULHA MAYO HEGAR; FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL AUTOCLAVÁVEL; CABO TIPO TESOURA COM CREMALHEIRA; EMBALAGEM COM UMA UNIDADE TAMANHO: 14CM.	6	unidade	R\$ 89,31	R\$ 535,86
144	PORTA ALGODÃO LIMPO COM MOLA; FABRICADO EM AÇO INOX, COM POLIMENTO INTERNO; EMBALAGEM DIMENSÃO: 08 X 10 CM.	6	TAMBOR	R\$ 172,46	R\$ 1.034,76
145	PORTA MATRIZ TOFFLEMIRE ADULTO; FABRICADO EM AÇO INOX, AUTOCLAVÁVEL; EMBALAGEM COM UMA UNIDADE.	12	unidade	R\$ 84,64	R\$ 1.015,68



146	POTE DAPPEN SILICONE AUTOCLAVÁVEL; FLEXÍVEL; ANTIADERENTE; RESISTENTE A SOLVENTES; POSSUIVENTOSA PARA FIXAÇÃO; NÃO MANCHA A RESINA. EMBALAGEM COM UMA UNIDADE TAMANHO: PEQUENO; COR: TRANSLÚCIDO/INCOLOR.	20	UNIDADE	R\$ 30,00	R\$ 600,00
147	POTE DAPPEN DE VIDRO INCOLOR, AUTOCLAVÁVEL. EMBALAGEM COM 1 UNIDADE.	12	UNIDADE	R\$ 13,98	R\$ 167,76
148	PLACA DE VIDRO POLIDA/LISA; EMBALAGEM COM UMA UNIDADE NO FORMATO RETANGULAR COM 6MM DE LARGURA.	12	UNIDADE	R\$ 39,31	R\$ 471,72
149	PROTETOR FACIAL TRANSPARENTE FACE SHIELD (MÁSCARA ANTIRRESPINGOS) REUTILIZÁVEL; ANATÔMICA COM ESPUMA NO ENCAIXE DA TESTA; VISEIRA TRANSPARENTE; EMBALAGEM COM 1 UNIDADE DE TAMANHO ÚNICO.	12	UNIDADE	R\$ 62,53	R\$ 750,36
150	RESINA COMPOSTA MICROHÍBRIDA; COMPÓSITO PARA DENTES ANTERIORES E POSTERIORES; FOTOPOLIMERIZÁVEL E RADIOPACO; EMBALAGEM COM UM REFIL/ SERINGA PARA ESMALTE COM 4G; COR A1	40	embalagem	R\$ 181,30	R\$ 7.252,00
151	RESINA COMPOSTA MICROHÍBRIDA; COMPÓSITO PARA DENTES ANTERIORES E POSTERIORES; FOTOPOLIMERIZÁVEL E RADIOPACO; EMBALAGEM COM UM REFIL/ SERINGA PARA ESMALTE COM 4G; COR A2.	40	embalagem	R\$ 181,30	R\$ 7.252,00





152	RESINA COMPOSTA MICROHÍBRIDA; COMPÓSITO PARA DENTES ANTERIORES E POSTERIORES; FOTOPOLIMERIZÁVEL E RADIOPACO; EMBALAGEM COM UM REFIL/ SERINGA PARA ESMALTE COM 4G; COR A3.	40	embalagem	R\$ 181,30	R\$ 7.252,00
153	RESINA COMPOSTA MICROHÍBRIDA; COMPÓSITO PARA DENTES ANTERIORES E POSTERIORES; FOTOPOLIMERIZÁVEL E RADIOPACO; EMBALAGEM COM UM REFIL/ SERINGA PARA ESMALTE COM 4G; COR A3,5.	12	embalagem	R\$ 140,68	R\$ 1.688,16
154	RESINA COMPOSTA MICROHÍBRIDA; COMPÓSITO PARA DENTES ANTERIORES E POSTERIORES; FOTOPOLIMERIZÁVEL E RADIOPACO; EMBALAGEM COM UM REFIL/ SERINGA PARA DENTINA COM 4G; COR A2.	40	unidade	R\$ 140,68	R\$ 5.627,20
155	RESINA COMPOSTA MICROHÍBRIDA; COMPÓSITO PARA DENTES ANTERIORES E POSTERIORES; FOTOPOLIMERIZÁVEL E RADIOPACO; EMBALAGEM COM UM REFIL/ SERINGA PARA DENTINA COM 4G; COR A3.	12	unidade	R\$ 140,68	R\$ 1.688,16
156	REVELADOR RADIOGRÁFICO, PRONTO PARA USO (NÃO PRECISA DILUIR), FRASCO COM 475 ML.	6	FRASCO	R\$ 48,91	R\$ 293,46
157	ROLO DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO PARA ESTERILIZAÇÃO; AUTOCLAVADO ATÉ 135°; TERMOSELANTE. EMBALAGEM COM 30CM DE LARGURA E 100M DE COMPRIMENTO.	20	ROLO	R\$ 363,81	R\$ 7.276,20



158	SERINGA HIPODÉRMICA LUER-LOCK (PONTA COM ROSCA DUPLA) DESCARTÁVEL COM AGULHA; CILINDRO COM ANEL DE RETENÇÃO; ATÓXICA, APIROGÊNICA, ESTÉRIL; EMBALAGEM COM UMA UNIDADE DE 10ML, AGULHA LL 0,70X25 22G 1.	30	UNIDADE	R\$ 1,23	R\$ 36,90
159	SERINGA CARPULE COM REFLUXO; UTILIZADA PARA APLICAÇÃO DE ANESTESIAS ODONTOLÓGICAS; FABRICADA EM AÇO INOX AUTOCLAVÁVEL; EMBALAGEM COM UMA UNIDADE.	12	unidade	R\$ 149,61	R\$ 1.795,32
160	SINDESMÓTOMO Nº 1, FABRICADO EM AÇO INOXIDÁVEL, PONTA DUPLA COM UMA ESTREMIDADE CURVADA E OUTRA RETA; EMBALAGEM COM UMA UNIDADE.	12	unidade	R\$ 52,33	R\$ 627,96
161	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA 0,9% - CLORETO DE SÓDIO 0,9MG/ML; FRASCO GOTEJADOR ESTÉRIL, EMBALAGEM COM CAIXA COM 24 FRASCOS-AMPOLA DE PLÁSTICO TRANSPARENTE (SISTEMA FECHADO) COM 500 ML.	40	CAIXA	R\$ 857,60	R\$ 34.304,00
162	SUGADOR DESCARTÁVEL PARA SUÇÃO DE SALIVA; FLEXÍVEL; FEITO DE PVC TRANSPARENTE ATÓXICO EFIO INTERNO METÁLICO; EMBALAGEM COM 40 UNIDADES COMPONTEIRAS DE CORES SORTIDAS.	80	PACOTE	R\$ 93,49	R\$ 7.479,20
163	TAÇA DE BORRACHA CA (PARA CONTRA ÂNGULO); FABRICADA EM LÁTEX FLEXÍVEL E MACIO, AUTOCLAVÁVEL; EMBALAGEM COM 1 UNIDADE.	40	UNIDADE	R\$ 5,00	R\$ 200,00
164	TESOURA IRIS RETA; PRODUZIDA EM AÇO INOXIDÁVEL; AUTOCLAVÁVEL; EMBALAGEM COM UMA UNIDADE TAMANHO: 11,5 CM.	4	unidade	R\$ 64,54	R\$ 258,16



165	TRICRESOL FORMALINA; DESINFECTANTE DE CANAI RADICULARES; EMBALAGEM COM UMA UNIDADE COM 10 ML.	20	FRASCO	R\$ 21,33	R\$ 426,60
166	TIRA MATRIZ DE POLIÉSTER; FLEXÍVEL, INCOLOR; EMBALAGEM CAIXA COM 50 UNIDADES DE TAMANHO MÍNIMO DE 10X100X0,5MM.	100	caixa	R\$ 68,72	R\$ 6.872,00
167	TIRA ABRASIVA DE POLIÉSTER PRÉ- CORTADA; ABRASIVO DE GRANULAÇÃO GROSSA (CINZA) EMÉDIA (BRANCA); CADA TIRA POSSUI UM CENTRO NEUTRO (SEM ABRASIVO); 4MM ENVELOPE COM 50 UNIDADES.	40	caixa	R\$ 160,77	R\$ 6.430,80
168	TIRAS ABRASIVAS DE AÇO, FABRICADA EM AÇO INOX AUTOCLAVÁVEL; MALEÁVEL COM APLICAÇÃO DECAMADA REGULAR DE ABRASIVOS A BASE DE ÓXIDO DE ALUMÍNIO E CENTRO NEUTRO (SEM ABRASIVO); EMBALAGEM COM 12 UNIDADES, TAMANHO: 4MM.	6	ENVELOPE	R\$ 48,21	R\$ 289,26
169	TIRAS ABRASIVAS DE AÇO, FABRICADA EM AÇO INOX AUTOCLAVÁVEL; MALEÁVEL COM APLICAÇÃO DECAMADA REGULAR DE ABRASIVOS A BASE DE ÓXIDO DE ALUMÍNIO E CENTRO NEUTRO (SEM ABRASIVO); EMBALAGEM COM 12 UNIDADES, TAMANHO: 6MM.	70	ENVELOPE	R\$ 48,21	R\$ 3.374,70
170	TOUCA CIRÚRGICA SANFONADA DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM FALSO TECIDO (TNT) A BASE DE FIBRAS DE POLIPROPILENO HIPOALÉRGICA COR BRANCA, GRAMATURA 20 GR, COM ELÁSTICO REVESTIDO NAS EXTREMIDADES, FORMATO ANATÔMICO; EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	30	PACOTE	R\$ 60,86	R\$ 1.825,80



171	FIO AGULHADO PARA SUTURA DE NYLON PRETOMONOFILAMENTADO NÃO ABSORVÍVEL; AGULHA NA FORMA TRIANGULAR FABRICADA EM AÇO INOX, 3/8 DE CÍRCULO 2,0 CM CORTANTE; COM NÚMERO CIRÚRGICO 3.0; CAIXA COM 24 ENVELOPES JÁ ESTERILIZADOS.	80	CAIXA	R\$ 136,75	R\$ 10.940,00
172	PONTA DIAMANTADA ESFÉRICA FG (ALTA ROTAÇÃO) IDENTIFICAÇÃO AZUL (GRANULAÇÃO MÉDIA) FABRICADA EM AÇO INOX PARTE ATIVA FORMADA POR MICROGRÃOS DE DIAMANTES NATURAIS E SINTÉTICOS; EMBALAGEM COM UMA UNIDADE Nº 1014HL (HASTE LONGA)	40	UNIDADE	R\$ 12,04	R\$ 481,60
173	PAPEL TOALHA INTERFOLHADA, EMBALAGEM COM 1000 UNIDADES. 20x23 CM	60	UNIDADE	R\$ 40,31	R\$ 2.418,60
174	SERINGA HIPODÉRMICA LUER-LOCK (PONTA COM ROSCA DUPLA) DESCARTÁVEL SEM AGULHA; CILINDRO COM ANEL DE RETENÇÃO; ATÓXICA, APIROGÊNICA, ESTÉRIL; EMBALAGEM COM 45 UNIDADES DE 10 ML.	25	CAIXA	R\$ 488,40	R\$ 12.210,00
175	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO INFANTIL NÚMERO 150; FABRICADO EM AÇO INOX, AUTOCLAVÁVEL; EMBALAGEM COM UMA UNIDADE.	12	unidade	R\$ 268,62	R\$ 3.223,44
176	PONTA ULTRASSÔNICA PERIO, KIT COM 3 UNIDADES	12	unidade	R\$ 579,69	R\$ 6.956,28
177	SELADORA, 30 CM. BIVOLT COM GUILHOTINA.	4	unidade	R\$ 981,73	R\$ 3.926,92
178	FOICE RASPADOR PONTA MORSE 0-00	40	unidade	R\$ 162,55	R\$ 6.502,00
179	CURETA DE MOLT	20	unidade	R\$ 226,88	R\$ 4.537,60
180	ÓLEO LUBRIFICANTE PARA CANETAS	30	unidade	R\$ 139,42	R\$ 4.182,60
181	BICARBONATO DE SÓDIO PÓ ULTRA FINO 40 G	80	UNIDADE	R\$ 6,36	R\$ 508,80
182	FOTOPOLIMERIZADOR DE RESINAS COM FI E LED	6	unidade	R\$ 1.011,33	R\$ 6.067,98





183	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO 100MG	120000	COMPRIMIDO	R\$ 0,15	R\$ 18.000,00
184	ÁCIDO ASCÓRBICO 200MG/ML (30ML)	80	unidade	R\$ 15,27	R\$ 1.221,60
185	ACIDO ASCÓRBICO 500MG	2000	COMPRIMIDO	R\$ 0,42	R\$ 840,00
186	ÁCIDO FÓLICO 0,4 MG/ML ( 100ML)	10	unidade	R\$ 31,23	R\$ 312,30
187	ÁCIDO FÓLICO 5MG	70000	COMPRIMIDO	R\$ 0,47	R\$ 32.900,00
188	ACEBROFILINA 10 MG/ML, XAROPE ADULTO - FRASCO120 ML	400	unidade	R\$ 39,52	R\$ 15.808,00
189	ACEBROFILINA 5 MG/ML, XAROPE INFANTIL – FRASCO120 ML	600	unidade	R\$ 38,23	R\$ 22.938,00
190	ACETILCISTEINA 20MG/ML, XAROPE INFANTIL –FRASCO 100 ML	400	unidade	R\$ 37,47	R\$ 14.988,00
191	ACETILCISTEINA 40MG/ML, XAROPE ADULTO –XAROPE 100 ML	300	unidade	R\$ 54,27	R\$ 16.281,00
192	AMBROXOL 3 MG/ML, XAROPE INFANTIL – FRASCO100 ML	600	unidade	R\$ 34,53	R\$ 20.718,00
193	AMBROXOL 6 MG/ML, XAROPE ADULTO – FRASCO100 ML	300	unidade	R\$ 34,04	R\$ 10.212,00
194	ATENOLOL 25 MG	50000	COMPRIMIDO	R\$ 0,18	R\$ 9.000,00
195	ATENOLOL 50 MG	60000	COMPRIMIDO	R\$ 0,21	R\$ 12.600,00
196	ALBENDAZOL 400MG	800	COMPRIMIDO	R\$ 1,12	R\$ 896,00
197	ALBENDAZOL unidade40MG/ML	300	unidade	R\$ 16,92	R\$ 5.076,00
198	ALENDRONATO DE SÓDIO 10MG	800	COMPRIMIDO	R\$ 1,68	R\$ 1.344,00
199	ALENDRONATO DE SÓDIO 70MG	1500	COMPRIMIDO	R\$ 0,82	R\$ 1.230,00
200	ALOPURINOL 100 MG	100	COMPRIMIDO	R\$ 0,59	R\$ 59,00
201	AMINOFILINA 100 MG	150	COMPRIMIDO	R\$ 0,37	R\$ 55,50
202	AMOXICILINA + CLAUUVOLONATO DE POTÁSSIO 250MG/ 5ML +62,5MG/ 5ML (FR 70ML)	5	unidade	R\$ 57,75	R\$ 288,75
203	AMOXICILINA + CLAUUVOLONATO DE POTÁSSIO500MG+125MG	5	COMPRIMIDO	R\$ 61,49	R\$ 307,45
204	AMOXICILINA 500MG	5000	CÁPSULA	R\$ 1,29	R\$ 6.450,00
205	AMOXICILINA250MG/5ML (150ML)	400	unidade	R\$ 35,59	R\$ 14.236,00



GOVERNO MUNICIPAL

**MOREILÂNDIA**

CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

206	AMPICILINA 250MG/5 ML (FR 60ML OU 120ML)	5	unidade	R\$ 17,27	R\$ 86,35
207	AZITROMICINA ORAL 200MG/5ML (Corresponde a600MG)	200	unidade	R\$ 31,50	R\$ 6.300,00
208	AZITROMICINA 500MG	3000	COMPRIMIDO	R\$ 2,59	R\$ 7.770,00
209	BENSILATO DE ANLODIPINO 5MG	25000	COMPRIMIDO	R\$ 0,12	R\$ 3.000,00
210	BENSILATO DE ANLODIPINO 10 MG	40000	COMPRIMIDO	R\$ 0,21	R\$ 8.400,00
211	BROMOPRIDA 4 MG/ML, GOTAS – FRASCO 20 ML	10	unidade	R\$ 3,48	R\$ 34,80
212	BROMETO IPATRÓPIO 0,25MG/ML (15 OU 20ML )	5	unidade	R\$ 18,88	R\$ 94,40
213	BROMIDRATO DE FENOTEROL 0,25MG/ML (20ML)	5	unidade	R\$ 10,50	R\$ 52,50
214	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMIDA + DIPIRONASÓDICA 6,67 MG/ML + 333,4MG/ML	100	unidade	R\$ 23,36	R\$ 2.336,00
215	CAPTOPRIL 25 MG	100000	COMPRIMIDO	R\$ 0,12	R\$ 12.000,00
216	CAPTOPRIL 50MG	500	COMPRIMIDO	R\$ 0,82	R\$ 410,00
217	CARBIDOPA + LEVODOPA 25MG + 250MG	500	COMPRIMIDO	R\$ 2,58	R\$ 1.290,00
218	CAVERDILOL 6,25MG	6000	COMPRIMIDO	R\$ 0,26	R\$ 1.560,00
219	CARVEDILOL 12,5 MG	7000	COMPRIMIDO	R\$ 0,26	R\$ 1.820,00
220	CLORIDRATO DE PIOGLITAZONA 15MG	500	COMPRIMIDO	R\$ 3,25	R\$ 1.625,00
221	CAVERDILOL 25MG	5000	COMPRIMIDO	R\$ 0,41	R\$ 2.050,00
222	CAVERDILOL 3,125MG	4000	COMPRIMIDO	R\$ 0,28	R\$ 1.120,00
223	CEFALEXINA 500MG	5000	CÁPSULA	R\$ 2,16	R\$ 10.800,00
224	CEFALEXINA 250MG/5ML (Frasco com 100ML)	200	unidade	R\$ 42,55	R\$ 8.510,00
225	CETOCONAZOL 200MG	100	COMPRIMIDO	R\$ 0,67	R\$ 67,00
226	CETOCONAZOL 30G	60	unidade	R\$ 11,45	R\$ 687,00
227	CIMETIDINA 200MG	300	COMPRIMIDO	R\$ 0,74	R\$ 222,00



228	CINARIZINA 25MG	500	COMPRIMIDO	R\$ 0,60	R\$ 300,00
229	CINARIZINA 75MG	500	COMPRIMIDO	R\$ 0,81	R\$ 405,00
230	CLORIDRATO DE AMIODARONA 200 MG	1000	COMPRIMIDO	R\$ 1,15	R\$ 1.150,00
231	CLORIDRATO DE CIPROFLOXACINO 500MG	2000	COMPRIMIDO	R\$ 0,69	R\$ 1.380,00
232	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 10MG	800	COMPRIMIDO	R\$ 0,32	R\$ 256,00
233	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 4MG/ML	200	unidade	R\$ 3,54	R\$ 708,00
234	CLORIDRATO DE PROMETAZINA 25MG	60000	COMPRIMIDO	R\$ 0,41	R\$ 24.600,00
235	CLORIDRATO DE RANITIDINA 150MG-	100	COMPRIMIDO	R\$ 1,20	R\$ 120,00
236	COMPLEXO B POLIVITAMINICO 100ML	10	unidade	R\$ 8,12	R\$ 81,20
237	CARBONATO DE CÁLCIO 500MG	100	COMPRIMIDO	R\$ 0,35	R\$ 35,00
238	CLORIDRATO DE HIDRALAZINA 25MG	100	COMPRIMIDO	R\$ 0,81	R\$ 81,00
239	CLORIDRATO DE HIDRALAZINA 50MG	100	COMPRIMIDO	R\$ 0,85	R\$ 85,00
240	CLORIDRATO DE METFORMINA 500 MG	90000	COMPRIMIDO	R\$ 0,48	R\$ 43.200,00
241	CLORIDRATO DE METFORMINA 850 MG	100000	COMPRIMIDO	R\$ 0,46	R\$ 46.000,00
242	CLORIDRATO DE PROPRANOLOL 40 MG	40000	COMPRIMIDO	R\$ 0,12	R\$ 4.800,00
243	CLORIDRATO DE VERAPRAMIL 80MG	100	COMPRIMIDO	R\$ 0,25	R\$ 25,00
244	CLORIDRATO DE VERAPRAMIL 120MG	100	COMPRIMIDO	R\$ 1,66	R\$ 166,00
245	CLORTALIDONA 25 MG	100	COMPRIMIDO	R\$ 0,62	R\$ 62,00
246	CLORTALIDONA 50 MG	100	COMPRIMIDO	R\$ 0,74	R\$ 74,00
247	COLAGENASE COM CLORANFENICOL, 0,6UI + 1%, POMADA – BISNAGA 30 G	3	BISNAGA	R\$ 37,08	R\$ 111,24
248	DEXAMETAZONA 0,1%	300	unidade	R\$ 3,98	R\$ 1.194,00



249	DEXAMETAZONA 0,1MG/ML (Frasco com 100 ML)	200	unidade	R\$ 29,10	R\$ 5.820,00
250	DEXCLOFENIRAMINA 0,4MG/ML (Frasco com 120 ML)	600	unidade	R\$ 19,55	R\$ 11.730,00
251	DICLOFENÁCO DE POTÁSSIO 50MG	3000	COMPRIMIDO	R\$ 0,25	R\$ 750,00
252	DIPIRONA SÓDICA 500MG	60000	COMPRIMIDO	R\$ 0,81	R\$ 48.600,00
253	DIPIRONA 500MG/ML	4000	unidade	R\$ 8,67	R\$ 34.680,00
254	DIGOXINA 0,25 MG	2000	COMPRIMIDO	R\$ 0,64	R\$ 1.280,00
255	DESLORATADINA, 0,5 MG/ML, XAROPE – FRASCO 100ML	10	FRASCO	R\$ 41,06	R\$ 410,60
256	DOMPERIDONA 1 MG/ML unidade100 ML	10	unidade	R\$ 41,40	R\$ 414,00
257	ESCOPOLAMINA COM DIPIRONA, 6,67/333MG/ML,unidade– FRASCO 20 ML	80	unidade	R\$ 23,02	R\$ 1.841,60
258	ESPIRONOLACTONA 100 MG	100	COMPRIMIDO	R\$ 3,08	R\$ 308,00
259	ESPIRONOLACTONA 25 MG	5000	COMPRIMIDO	R\$ 0,46	R\$ 2.300,00
260	ESPIRONOLACTONA 50 MG	500	COMPRIMIDO	R\$ 0,97	R\$ 485,00
261	ENANTATO DE NORESTISTERONA + VALERATO DE ESTRADIOL SOL INJ 50MG/ML + 5MG/ML	10	unidade	R\$ 48,08	R\$ 480,80
262	ETINILESTRADIOL + LEVONOGESTREL 0,03MG+0,15MG	10000	COMPRIMIDO	R\$ 0,49	R\$ 4.900,00
263	FLUCONAZOL 150MG	700	CÁPSULA	R\$ 6,56	R\$ 4.592,00
264	FOSFATO SÓDICO DE PREDNISOLONA 3MG/ML	200	unidade	R\$ 24,66	R\$ 4.932,00
265	FUROSEMIDA 40 MG	50000	COMPRIMIDO	R\$ 0,18	R\$ 9.000,00
266	GLIBENCLAMIDA 5 MG	90000	COMPRIMIDO	R\$ 0,12	R\$ 10.800,00
267	GLICAZIDA 30MG	500	COMPRIMIDO	R\$ 0,94	R\$ 470,00
268	GLICAZIDA 60MG	500	COMPRIMIDO	R\$ 2,32	R\$ 1.160,00
269	HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG	100000	COMPRIMIDO	R\$ 0,25	R\$ 25.000,00





270	HIDRÓXIDO DE ALUMINIO 61,5 MG/ML	80	unidade	R\$ 26,24	R\$ 2.099,20
271	IBUPROFENO 300MG COMP	3000	COMPRIMIDO	R\$ 0,48	R\$ 1.440,00
272	IBUPROFENO 600MG COMP.	8000	COMPRIMIDO	R\$ 0,69	R\$ 5.520,00
273	IBUPROFENO GOTAS 100MG/ML	150	unidade	R\$ 23,00	R\$ 3.450,00
274	IBUPROFENO GOTAS 50MG/ML	50	unidade	R\$ 5,15	R\$ 257,50
275	IVERMECTINA 6MG	800	COMPRIMIDO	R\$ 2,00	R\$ 1.600,00
276	IPRATRÓPIO 0,25 MG/ML, SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO- FRASCO 20 ML	1	unidade	R\$ 17,91	R\$ 17,91
277	IPRATRÓPIO COM FENOTEROL (DUOVENT),0,04/0,1MG – FRASCO 15 ML	1	FRASCO	R\$ 27,09	R\$ 27,09
278	LOSARTANA POTÁSSICA 50 MG	100000	COMPRIMIDO	R\$ 0,34	R\$ 34.000,00
279	LEVOFLOXICINO 500 MG, COMPRIMIDO	100	COMPRIMIDO	R\$ 4,04	R\$ 404,00
280	LEVOTIROXINA SÓDICA 75 MG	1500	COMPRIMIDO	R\$ 0,47	R\$ 705,00
281	LEVOTIROXINA SÓDICA 100 MCG	3000	COMPRIMIDO	R\$ 0,58	R\$ 1.740,00
282	LEVOTIROXINA SÓDICA 25 MG	1000	COMPRIMIDO	R\$ 0,60	R\$ 600,00
283	LEVOTIROXINA SÓDICA 50 MCG	4000	COMPRIMIDO	R\$ 0,69	R\$ 2.760,00
284	LEVOTIROXINA SÓDICA 125MG	3000	COMPRIMIDO	R\$ 0,58	R\$ 1.740,00
285	LORATADINA 10MG	2000	COMPRIMIDO	R\$ 0,34	R\$ 680,00
286	LORATADINA 1 MG/ML XAROPE 100 ML FRASCO	400	unidade	R\$ 24,75	R\$ 9.900,00
287	MALEATO DE TIMOLOL COLÍRIO 0,5%	20	unidade	R\$ 8,26	R\$ 165,20
288	MELOXICAM 15MG	100	COMPRIMIDO	R\$ 0,60	R\$ 60,00
289	METRONIDAZOL 250MG	3000	COMPRIMIDO	R\$ 0,85	R\$ 2.550,00
290	METRONIDAZOL 400MG	3000	COMPRIMIDO	R\$ 0,92	R\$ 2.760,00
291	METRONIDAZOL 10% geleia vaginal	500	unidade	R\$ 17,22	R\$ 8.610,00
292	METRONIDAZOL 40MG/ML	100	unidade	R\$ 10,83	R\$ 1.083,00



293	MALEATO DE ENALAPRIL 10 MG	30000	COMPRIMIDO	R\$ 0,38	R\$ 11.400,00
294	MALEATO DE ENALAPRIL 20 MG	60000	COMPRIMIDO	R\$ 0,56	R\$ 33.600,00
295	MALEATO DE ENALAPRIL 5MG	20000	COMPRIMIDO	R\$ 0,16	R\$ 3.200,00
296	METILDOPA 250 MG	4000	COMPRIMIDO	R\$ 1,16	R\$ 4.640,00
297	METILDOPA 500 MG	6000	COMPRIMIDO	R\$ 2,12	R\$ 12.720,00
298	NEOMICINA + BACITRACINA ( Bisnaga com 10 Grama)	100	POMADA	R\$ 4,89	R\$ 489,00
299	NIMESULIDA 100MG	2000	COMPRIMIDO	R\$ 0,34	R\$ 680,00
300	NIMESULIDA 50MG/ML	10	unidade	R\$ 24,57	R\$ 245,70
301	NISTATINA 100.000 UI/4G Bisnaga com 60Gramas)	500	Unidade	R\$ 10,65	R\$ 5.325,00
302	NISTATINA 100.000/ML	30	unidade	R\$ 12,10	R\$ 363,00
303	NORETISTERONA 0,35MG	1000	COMPRIMIDO	R\$ 0,78	R\$ 780,00
304	NIFEDIPINO 10 MG	15000	COMPRIMIDO	R\$ 0,41	R\$ 6.150,00
305	NIFEDIPINO 20 MG	20000	COMPRIMIDO	R\$ 0,43	R\$ 8.600,00
306	ÓLEO MINERAL 100ML	10	unidade	R\$ 8,98	R\$ 89,80
307	OMEPRAZOL 20MG	20000	CÁPSULA	R\$ 0,36	R\$ 7.200,00
308	ONDANSETRONA CLORIDRATO, 8 MG – COMPRIMIDO	500	COMPRIMIDO	R\$ 2,22	R\$ 1.110,00
309	PARACETAMOL 750MG	7000	COMPRIMIDO	R\$ 0,48	R\$ 3.360,00
310	PARACETAMOL 500MG	7000	COMPRIMIDO	R\$ 0,36	R\$ 2.520,00
311	PARACETAMOL 200MG/ML (15ML)	300	unidade	R\$ 5,15	R\$ 1.545,00
312	POLIVITAMÍNICO DO COMPLEXO B	700	COMPRIMIDO	R\$ 0,15	R\$ 105,00
313	PREDNISONA 20MG	5000	COMPRIMIDO	R\$ 0,78	R\$ 3.900,00
314	PREDNISONA 5MG	2000	COMPRIMIDO	R\$ 0,27	R\$ 540,00
315	SACCHAROMYCES CEREVISIAE 100 MILHÕES/ML	5	unidade	R\$ 20,83	R\$ 104,15
316	SAIS PARA REIDRATAÇÃO	800	unidade	R\$ 2,69	R\$ 2.152,00



GOVERNO MUNICIPAL

**MOREILÂNDIA**

CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

317	SECNIDAZOL 1000MG	700	COMPRIMIDO	R\$ 10,92	R\$ 7.644,00
318	SIMETICONA 75MG/ML	200	unidade	R\$ 16,80	R\$ 3.360,00
319	SULFADIAZINA DE PRATA 10MG/G 1%	20	unidade	R\$ 101,03	R\$ 2.020,60
320	SULFAMETOXAZOL + TRIMETROPRIMA 400MG+80MG	3000	COMPRIMIDO	R\$ 0,50	R\$ 1.500,00
321	SULFAMETOXAZOL + TRIMETROPRIMA 40MG +8MG/ML (Frasco com 120ML)	100	unidade	R\$ 0,65	R\$ 65,00
322	SULFATO DE SALBUTAMOL 0,48MG/ML (Frasco com120ML)	150	unidade	R\$ 3,49	R\$ 523,50
323	SULFATO FERROSO 40MG	15000	COMPRIMIDO	R\$ 0,13	R\$ 1.950,00
324	SINVASTATINA 20 MG	40000	COMPRIMIDO	R\$ 0,27	R\$ 10.800,00
325	SULFADIAZINA DE PRATA 1 % PASTA 100 G	50	BISNAGA	R\$ 16,44	R\$ 822,00
326	SINVASTATINA 40 MG	50000	COMPRIMIDO	R\$ 0,42	R\$ 21.000,00
327	TARTARATO DE METOPROLOL 50 MG	3000	COMPRIMIDO	R\$ 0,88	R\$ 2.640,00
328	TARTARATO DE METOPROLOL 100MG	1000	COMPRIMIDO	R\$ 0,90	R\$ 900,00
329	VARFARINA SÓDICA 1MG	500	COMPRIMIDO	R\$ 0,65	R\$ 325,00
330	VARFARINA SÓDICA 5MG	1000	COMPRIMIDO	R\$ 0,74	R\$ 740,00
331	ÁCIDO ACÉTICO 5 % SOLUÇÃO – FRASCO 1.000 ML	2	FRASCO	R\$ 73,50	R\$ 147,00
332	ÁGUA BIDEDESTILADA, APIROGÊNICA, ESTÉRIL –AMPOLA 10 ML	4000	AMPOLA	R\$ 1,45	R\$ 5.800,00
333	AGUA BIDE ÁGUA, BIDEDESTILADA APIROGÊNICA,ESTÉRIL – FRASCO .000 ML	100	FRASCO	R\$ 12,50	R\$ 1.250,00
334	ÁGUA BIDEDESTILADA, APIROGÊNICA, ESTÉRIL – FRASCO500 ML	300	FRASCO	R\$ 17,85	R\$ 5.355,00
335	ÁGUA DEIONIZADA – FRASCO 5 L	10	FRASCO	R\$ 39,64	R\$ 396,40
336	ÁLCOOL ETÍLICO 70% GEL – FRASCO 1.000 ML	500	FRASCO	R\$ 19,88	R\$ 9.940,00
337	ÁLCOOL ETÍLICO 70% SOLUÇÃO – FRASCO 1.000 ML	1000	FRASCO	R\$ 18,18	R\$ 18.180,00



GOVERNO MUNICIPAL

**MOREILÂNDIA**

CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

338	CARVÃO ATIVADO, GRÂNULO PRETO – QUILOGRAMA	4	FRASCO	R\$ 46,45	R\$ 185,80
339	CLORETO DE SÓDIO 0,9% SOLUÇÃO INJETÁVEL – AMPOLA 10 ML	2000	FRASCO	R\$ 1,52	R\$ 3.040,00
340	SORO FISIOLÓGICO 0,9% BOLSA C/ 1000ML (SISTEMA FECHADO)	500	FRASCO	R\$ 40,20	R\$ 20.100,00
341	SORO FISIOLÓGICO 0,9% BOLSA C/ 100ML (SISTEMA FECHADO)	3000	FRASCO	R\$ 26,80	R\$ 80.400,00
342	SORO FISIOLÓGICO 0,9% BOLSA C/ 250ML (SISTEMA FECHADO)	4000	FRASCO	R\$ 44,67	R\$ 178.680,00
343	SORO FISIOLÓGICO 0,9% BOLSA C/ 500ML (SISTEMA FECHADO)	5000	FRASCO	R\$ 35,73	R\$ 178.650,00
344	CLOREXIDINA DIGLUCONATO 2% SOLUÇÃO AGUOSA – FRASCO 1.000 ML	15	FRASCO	R\$ 41,32	R\$ 619,80
345	CLOREXIDINA DIGLUCONATO 2% SOLUÇÃO DE GERMANTE – FRASCO 1.000 ML	30	FRASCO	R\$ 47,86	R\$ 1.435,80
346	FORMALDEÍDO (FORMOL) 10% SOLUÇÃO AQUOSA – FRASCO 1.000 ML	5	FRASCO	R\$ 27,29	R\$ 136,45
347	GLICEROL 12 % ENEMA – FRASCO 500 ML	200	FRASCO	R\$ 33,10	R\$ 6.620,00
348	GLICOSE 5% SOLUÇÃO INJETÁVEL – FRASCO 500 ML	1500	FRASCO	R\$ 29,73	R\$ 44.595,00
349	GLICOSE 5%, COM CLORETO DE SÓDIO, 0,9 %, INJETÁVEL - FRASCO 500 ML	50	FRASCO	R\$ 15,97	R\$ 798,50
350	IDOPOVIDONA (PVPI) 10% SOLUÇÃO TÓPICA – FRASCO 1.000 ML	50	FRASCO	R\$ 67,71	R\$ 3.385,50
351	MANITOL, 20%, SOLUÇÃO INJETÁVEL – FRASCO 250ML	50	FRASCO	R\$ 18,38	R\$ 919,00
352	RINGER COM LACTATO, SOLUÇÃO INJETÁVEL – FRASCO 500 ML	3000	FRASCO	R\$ 27,56	R\$ 82.680,00
353	VASILINA ESTERELIZADA- FRASCO DE 1.000 ML	40	FRASCO	R\$ 63,72	R\$ 2.548,80
354	DETERGENTE ENZIMÁTICO	30	litro	R\$ 135,79	R\$ 4.073,70
355	ALPRAZOLAM 0,5 MG	12000	COMPRIMIDO	R\$ 0,22	R\$ 2.640,00
356	ALPRAZOLAM 1 MG	15000	COMPRIMIDO	R\$ 1,28	R\$ 19.200,00





357	ALPRAZOLAM 2 MG	18000	COMPRIMIDO	R\$ 1,49	R\$ 26.820,00
358	BROMAZEPAM 3 MG	1000	COMPRIMIDO	R\$ 0,34	R\$ 340,00
359	BROMAZEPAM 6 MG	1000	COMPRIMIDO	R\$ 0,46	R\$ 460,00
360	CETAMINA 50 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL- AMPOLA10 ML	20	unidade	R\$ 149,71	R\$ 2.994,20
361	CLORPROMAZINA 5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETAVEL -AMPOLA 5 ML	5	unidade	R\$ 7,97	R\$ 39,85
362	CODEÍNA 30 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL – AMPOLA2 ML	30	unidade	R\$ 30,29	R\$ 908,70
363	CARBAMAZEPINA 200 MG	40000	COMPRIMIDO	R\$ 0,62	R\$ 24.800,00
364	CARBAMAZEPINA 400 MG	7000	COMPRIMIDO	R\$ 1,44	R\$ 10.080,00
365	CARBAMAZEPINA unidade20MG/ML	100	unidade	R\$ 28,78	R\$ 2.878,00
366	CARBONATO DE LÍTIO 300 MG	6000	COMPRIMIDO	R\$ 1,04	R\$ 6.240,00
367	CARBONATO DE LÍTIO 450 MG	1000	COMPRIMIDO	R\$ 3,00	R\$ 3.000,00
368	CITALOPRAM 20 MG	20000	COMPRIMIDO	R\$ 0,77	R\$ 15.400,00
369	CLONAZEPAM 0,5 MG	35000	COMPRIMIDO	R\$ 0,24	R\$ 8.400,00
370	CLONAZEPAM 2 MG	50000	COMPRIMIDO	R\$ 0,14	R\$ 7.000,00
371	CLONAZEPAM 2,5 MG/ML	200	unidade	R\$ 8,33	R\$ 1.666,00
372	CLORIDRATO DE AMITRIPTILINA 25MG	60000	COMPRIMIDO	R\$ 0,17	R\$ 10.200,00
373	CLORIDRATO DE BIPERIDENO 2 MG	60000	COMPRIMIDO	R\$ 0,62	R\$ 37.200,00
374	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 100 MG	12000	COMPRIMIDO	R\$ 0,77	R\$ 9.240,00
375	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 25 MG	20000	COMPRIMIDO	R\$ 1,08	R\$ 21.600,00
376	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 4%	50	COMPRIMIDO	R\$ 20,21	R\$ 1.010,50
377	CLORIDRATO DE FLUOXETINA 20 MG	60000	COMPRIMIDO	R\$ 0,29	R\$ 17.400,00
378	CLORIDRATO DE FLUOXETINA 20MG/ML	50	unidade	R\$ 67,20	R\$ 3.360,00



379	CLORIDRATO DE PAROXETINA 20 MG	30000	COMPRIMIDO	R\$ 0,56	R\$ 16.800,00
380	CLORIDRATO DE SERTRALINA 50 MG	25000	COMPRIMIDO	R\$ 0,36	R\$ 9.000,00
381	CLORIDRATO DE TIORIDAZINA 25 MG	500	COMPRIMIDO	R\$ 2,04	R\$ 1.020,00
382	CLORIDRATO DE TIORIDAZINA 50 MG	500	COMPRIMIDO	R\$ 2,22	R\$ 1.110,00
383	DIAZEPAM 10 MG	50000	COMPRIMIDO	R\$ 0,30	R\$ 15.000,00
384	DIAZEPAM 5 MG	40000	COMPRIMIDO	R\$ 0,25	R\$ 10.000,00
385	DIAZEPAM 5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL – AMPOLA 2 ML	6000	unidade	R\$ 3,24	R\$ 19.440,00
386	ETOMIDATO, 2 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL – AMPOLA 10 ML	20	unidade	R\$ 67,98	R\$ 1.359,60
387	FENITOÍNA SÓDICA 100 MG	25000	COMPRIMIDO	R\$ 0,36	R\$ 9.000,00
388	FENOBARBITAL 40MG/ML (FR 20ML)	100	unidade	R\$ 12,14	R\$ 1.214,00
389	FENOBARBITAL SÓDICO 100 MG	40000	COMPRIMIDO	R\$ 0,44	R\$ 17.600,00
390	FENITOÍNA 50 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL – AMPOLA 5 ML	400	unidade	R\$ 12,21	R\$ 4.884,00
391	FENOBARBITAL 100 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL – AMPOLA 2 ML	400	unidade	R\$ 5,93	R\$ 2.372,00
392	FENTANILA 50 MCG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL – AMPOLA 5 ML	400	unidade	R\$ 17,62	R\$ 7.048,00
393	FLUMAZENIL 0,1 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 5 ML	50	unidade	R\$ 41,63	R\$ 2.081,50
394	HALOPERIDOL 5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL – AMPOLA 1 ML	400	unidade	R\$ 13,87	R\$ 5.548,00
395	HALOPERIDOL, DECANOATO 50 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL – AMPOLA 1 ML	150	unidade	R\$ 28,45	R\$ 4.267,50
396	HALDOL 1MG	2000	COMPRIMIDO	R\$ 0,46	R\$ 920,00
397	HALDOL 2 MG/ML	400	unidade	R\$ 11,45	R\$ 4.580,00
398	HALOPERIDOL 5 MG	40000	COMPRIMIDO	R\$ 0,60	R\$ 24.000,00
399	METARAMINOL 10MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL – AMPOLA 1 ML	20	unidade	R\$ 11,09	R\$ 221,80
400	MIDAZOLAM 5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL – AMPOLA 3 ML	200	unidade	R\$ 15,85	R\$ 3.170,00



401	MISOPROSTOL, 200 MCG COMPRIMIDO	40	COMPRIMIDO	R\$ 113,57	R\$ 4.542,80
402	MORFINA 0,2 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL -AMPOLA 1 ML	200	unidade	R\$ 17,69	R\$ 3.538,00
403	MORFINA 10 MG COMPRIMIDO	200	COMPRIMIDO	R\$ 1,93	R\$ 386,00
404	MORFINA 10 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL –AMPOLA 1 ML	400	unidade	R\$ 6,76	R\$ 2.704,00
405	MALEATO DE LEVOMEPRIMETAZINA 100 MG	15000	COMPRIMIDO	R\$ 1,60	R\$ 24.000,00
406	MALEATO DE LEVOMEPRIMETAZINA 25 MG	30000	COMPRIMIDO	R\$ 1,34	R\$ 40.200,00
407	MALEATO DE LEVOMEPRIMETAZINA 40MG/ML	100	unidade	R\$ 26,52	R\$ 2.652,00
408	NALOXONA 0,4 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL –AMPOLA 1 ML	20	unidade	R\$ 20,46	R\$ 409,20
409	PETIDINA 50 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL – AMPOLA2 ML	40	unidade	R\$ 6,70	R\$ 268,00
410	PIROXICAM 20 MG/ML, INJETÁVEL – AMPOLA 2 ML	200	unidade	R\$ 30,19	R\$ 6.038,00
411	PROPOFOL 10 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL -AMPOLA 10 ML	20	unidade	R\$ 58,03	R\$ 1.160,60
412	PARACETAMOL + FOSFATO DE CODEÍNA 30 MG	4000	COMPRIMIDO	R\$ 1,47	R\$ 5.880,00
413	PERICIAZINA 10MG	40	COMPRIMIDO	R\$ 1,02	R\$ 40,80
414	PERICIAZINA SOL ORAL 1% (FR 20ML)	50	unidade	R\$ 20,16	R\$ 1.008,00
415	PERICIAZINA SOL ORAL 4% (FR 20ML)	200	unidade	R\$ 24,19	R\$ 4.838,00
416	RISPERIDONA 1 MG	10000	COMPRIMIDO	R\$ 0,26	R\$ 2.600,00
417	RISPERIDONA 1MG/ML	400	unidade	R\$ 39,55	R\$ 15.820,00
418	RISPERIDONA 2 MG	16000	COMPRIMIDO	R\$ 0,96	R\$ 15.360,00
419	RISPERIDONA 3 MG	18000	COMPRIMIDO	R\$ 0,45	R\$ 8.100,00
420	SUFENTANILA 50 MCG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL –AMPOLA 1 ML	10	unidade	R\$ 81,07	R\$ 810,70
421	TIOPENTAL 1 G PÓ LIOFILIZADO – AMPOLA	10	unidade	R\$ 93,29	R\$ 932,90
422	TRAMADOL 50 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL –AMPOLA 1 ML	600	unidade	R\$ 16,30	R\$ 9.780,00



GOVERNO MUNICIPAL

**MOREILÂNDIA**

CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

423	VALPROATO DE SÓDIO 250 MG	20000	COMPRIMIDO	R\$ 0,66	R\$ 13.200,00
424	VALPROATO DE SÓDIO 500 MG	35000	COMPRIMIDO	R\$ 1,82	R\$ 63.700,00
425	VALPROATO DE SÓDIO 250MG/5ML	500	unidade	R\$ 21,56	R\$ 10.780,00
426	ÁCIDO ASCÓRBICO, 100 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL – AMPOLA 5 ML	5000	AMPOLA	R\$ 1,96	R\$ 9.800,00
427	ÁCIDO TRANEXÂMICO, 50 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL – AMPOLA 5 ML	200	AMPOLA	R\$ 13,33	R\$ 2.666,00
428	ADENOSINA, 3 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL – AMPOLA 2 ML	40	AMPOLA	R\$ 18,70	R\$ 748,00
429	AMICACINA SULFATO, 50 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL – AMPOLA 2 ML	40	AMPOLA	R\$ 14,85	R\$ 594,00
430	AMINOFILINA, 24 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL – AMPOLA 10 ML	200	AMPOLA	R\$ 2,75	R\$ 550,00
431	AMIODARONA, 50MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL – AMPOLA 3 ML	100	AMPOLA	R\$ 11,44	R\$ 1.144,00
432	AMPICILINA, 1 G, INJETÁVEL – AMPOLA	100	AMPOLA	R\$ 24,64	R\$ 2.464,00
433	ATROPINA SULFATO, 0,25 MG/ML, INJETÁVEL – AMPOLA 1 ML	50	AMPOLA	R\$ 19,74	R\$ 987,00
434	BENZILPENICILINA POTÁSSICA COM PENICILINAPROCAINA (100.000 + 300.000) UI, PÓ INJETÁVEL – AMPOLA	100	AMPOLA	R\$ 59,85	R\$ 5.985,00
435	BENZILPENICILINA, BENZATINA, 1.200.000UI, POINJETÁVEL – AMPOLA	400	AMPOLA	R\$ 33,13	R\$ 13.252,00
436	BENZILPENICILINA, BENZATINA, 600.000UI, POINJETÁVEL – AMPOLA	400	AMPOLA	R\$ 35,56	R\$ 14.224,00
437	BETAMETASONA, FOSFATO, 4 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL – AMPOLA 1 ML	100	AMPOLA	R\$ 27,42	R\$ 2.742,00
438	BICARBONATO DE SÓDIO, 8,4%, SOLUÇÃO INJETÁVEL – AMPOLA 10 ML	150	AMPOLA	R\$ 2,10	R\$ 315,00
439	BROMOPRIDA, 5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL – AMPOLA 2 ML	6000	AMPOLA	R\$ 14,93	R\$ 89.580,00
440	CEFALOTINA SÓDICA, 1 G, SOLUÇÃO INJETÁVEL – AMPOLA	400	AMPOLA	R\$ 11,97	R\$ 4.788,00
441	CEFTRIAXONA SÓDICA, 1 G, ENDOVENOSO – AMPOLA	4000	AMPOLA	R\$ 12,86	R\$ 51.440,00





442	CEFTRIAXONA SÓDICA, 1 G, INTRAMUSCULAR –AMPOLA	150	AMPOLA	R\$ 15,85	R\$ 2.377,50
443	CETOPROFENO 50 MG/ML INJETÁVEL - AMPOLA 2 ML	1500	AMPOLA	R\$ 7,75	R\$ 11.625,00
444	CIPROFLOXACINO CLORIDRATO, 2 MG/ML, INJETÁVEL– FRACO 200 ML	400	AMPOLA	R\$ 49,47	R\$ 19.788,00
445	CLINDAMICINA, 150 MG/ML, INJETÁVEL – AMPOLA 4ML	2500	AMPOLA	R\$ 13,72	R\$ 34.300,00
446	CLORANFENICOL, 1 G, PÓ INJETÁVEL – AMPOLA	800	AMPOLA	R\$ 11,71	R\$ 9.368,00
447	CLORETO DE POTÁSSIO 10%, SOLUÇÃO INJETÁVEL –AMPOLA 10 ML	150	AMPOLA	R\$ 0,96	R\$ 144,00
448	CLORETO DE SÓDIO 20% SOLUÇÃO INJETÁVEL –AMPOLA 10 ML	200	AMPOLA	R\$ 1,40	R\$ 280,00
449	DESLANÓSIDO, 0,2 MG/ML, INJETÁVEL – AMPOLA 2ML	40	AMPOLA	R\$ 7,93	R\$ 317,20
450	DEXAMETASONA, 4 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL –AMPOLA 2,5 MG	5000	AMPOLA	R\$ 10,55	R\$ 52.750,00
451	DICLOFENACO 25MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL –AMPOLA 3 ML	5000	AMPOLA	R\$ 17,55	R\$ 87.750,00
452	DIPIRONA 500 MG/ML, INJETÁVEL – AMPOLA 2 ML	20000	AMPOLA	R\$ 9,05	R\$ 181.000,00
453	DOPAMINA, 5 MG/ML, INJETÁVEL – AMPOLA 10 ML	40	AMPOLA	R\$ 12,51	R\$ 500,40
454	ENOXAPARINA, 40MG/0,4 ML, INJETÁVEL - SERINGAPRÉ-ENCHIDA	250	AMPOLA	R\$ 66,17	R\$ 16.542,50
455	EPINEFRINA, 1MG/ML, INJETÁVEL – AMPOLA 1 ML	150	AMPOLA	R\$ 34,85	R\$ 5.227,50
456	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, 20 MG/ML, INJETÁVEL – AMPOLA 1 ML	6000	AMPOLA	R\$ 6,60	R\$ 39.600,00
457	ESCOPOLAMINA COM DIPIRONA 4MG + 500MG/ML, INJETÁVEL – AMPOLA 5 ML	7000	AMPOLA	R\$ 12,51	R\$ 87.570,00
458	ETILEFRINA CLORIDRATO, 10MG/ML, INJETÁVEL –AMPOLA 1 ML	40	AMPOLA	R\$ 9,87	R\$ 394,80
459	FUROSEMIDA, 10 MG/ML, INJETÁVEL – AMPOLA 2 ML	4000	AMPOLA	R\$ 8,93	R\$ 35.720,00
460	GENTAMICINA, 40 MG/ML, INJETÁVEL – AMPOLA 2ML	800	AMPOLA	R\$ 5,62	R\$ 4.496,00
461	GLICONATO DE CÁLCIO, 10%, INJETÁVEL – AMPOLA 10 ML	40	AMPOLA	R\$ 5,64	R\$ 225,60



GOVERNO MUNICIPAL

**MOREILÂNDIA**

CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

462	GLICOSE 50% SOLUÇÃO INJETÁVEL – AMPOLA 10 ML	400	AMPOLA	R\$ 1,71	R\$ 684,00
463	HEPARINA SÓDICA, 5.000 UI/0,25 ML, INJETÁVEL – AMPOLA 0,25 ML	80	AMPOLA	R\$ 25,32	R\$ 2.025,60
464	HIDRALAZINA, 20 MG/ML, INJETÁVEL – AMPOLA 1 ML	150	AMPOLA	R\$ 22,11	R\$ 3.316,50
465	HIDROCORTISONA 100 MG INJETÁVEL – AMPOLA	1000	AMPOLA	R\$ 28,80	R\$ 28.800,00
466	HIDROCORTISONA 500 MG INJETÁVEL – AMPOLA	2500	AMPOLA	R\$ 28,56	R\$ 71.400,00
467	IMUNOGLOBULINA HUMANA, ANTI RHO (D), MATERGAN, 300 MCG, INJETÁVEL – SERINGA	4	AMPOLA	R\$ 787,76	R\$ 3.151,04
468	LEVOFLOXACINO, 5 MG/ML, INJETÁVEL – FRASCO 100ML	250	AMPOLA	R\$ 72,38	R\$ 18.095,00
469	LIDOCAÍNA CLORIDRATO, 2%, SEM VASO, INJETÁVEL – FRASCO 20 ML	300	AMPOLA	R\$ 39,82	R\$ 11.946,00
470	LIDOCAÍNA CLORIDRATO, COM VASO, ASSOCIADA AEPINEFRINA, 2% + 1:100.000, INJETÁVEL – FRASCO 20ML	150	AMPOLA	R\$ 198,00	R\$ 29.700,00
471	MEROPENÉM 1 G PÓ PARA INJETÁVEL – AMPOLA	10	AMPOLA	R\$ 65,16	R\$ 651,60
472	METOCLOPRAMIDA 5 MG/ML, INJETÁVEL – AMPOLA 2 ML	4000	AMPOLA	R\$ 2,21	R\$ 8.840,00
473	METOPROLOL, 1 MG/ML, INJETÁVEL – AMPOLA 5 ML	40	AMPOLA	R\$ 59,12	R\$ 2.364,80
474	METRONIDAZOL, 5 MG/ML, INJETÁVEL – FRASCO 100ML	500	AMPOLA	R\$ 35,84	R\$ 17.920,00
475	NOREPINEFRINA 1 MG/ML INJETÁVEL 4 ML	20	AMPOLA	R\$ 14,69	R\$ 293,80
476	OCITOCINA, 5 UI/ML, INJETÁVEL – AMPOLA 1 ML	80	AMPOLA	R\$ 5,42	R\$ 433,60
477	OMEPRAZOL, 40 MG, INJETÁVEL – AMPOLA	4000	AMPOLA	R\$ 37,66	R\$ 150.640,00
478	ONDANSETRONA 2 MG/ML, INJETÁVEL – AMPOLA 2ML	4000	AMPOLA	R\$ 11,84	R\$ 47.360,00
479	OXACILINA, 500 MG, INJETÁVEL – AMPOLA	1000	AMPOLA	R\$ 3,44	R\$ 3.440,00
480	PROMETAZINA 25 MG/ML, INJETÁVEL – AMPOLA 2ML	1500	AMPOLA	R\$ 10,85	R\$ 16.275,00
481	RANITIDINA 25 MG/ML, INJETÁVEL – AMPOLA 2 ML	1500	AMPOLA	R\$ 11,52	R\$ 17.280,00



482	SULFATO DE MAGNÉSIO, 50%, INJETÁVEL – AMPOLA 10 ML	80	AMPOLA	R\$ 21,36	R\$ 1.708,80
483	VITAMINAS DO COMPLEXO B, B1, B2, B5, B6 E PP, INJETÁVEL – AMPOLA 2 ML	8000	AMPOLA	R\$ 16,13	R\$ 129.040,00
484	CABO BISTURI, AÇO INOXIDÁVEL, Nº 3, 12 CM -UNIDADE	25	UNIDADE	R\$ 26,16	R\$ 654,00
485	ESCALPE INTRAVENOSO, TAMANHO Nº 19 G, PERIFÉRICO, ASA DE FIXAÇÃO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL- CAIXA COM 100 UNIDADES	10	CAIXA	R\$ 98,40	R\$ 984,00
486	ESCALPE INTRAVENOSO, TAMANHO Nº 21 G, PERIFÉRICO, ASA DE FIXAÇÃO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL- CAIXA COM 100 UNIDADES	10	CAIXA	R\$ 88,80	R\$ 888,00
487	ESCALPE INTRAVENOSO, TAMANHO Nº 23 G, PERIFÉRICO, ASA DE FIXAÇÃO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL- CAIXA COM 100 UNIDADES	15	CAIXA	R\$ 84,00	R\$ 1.260,00
488	ESCALPE INTRAVENOSO, TAMANHO Nº 25 G, PERIFÉRICO, ASA DE FIXAÇÃO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL- CAIXA COM 100 UNIDADES	10	CAIXA	R\$ 84,00	R\$ 840,00
489	ESCALPE INTRAVENOSO, TAMANHO Nº 27 G, PERIFÉRICO, ASA DE FIXAÇÃO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL- CAIXA COM 100 UNIDADES	5	CAIXA	R\$ 84,00	R\$ 420,00
490	CATETER INTRAVENOSO, TAMANHO Nº 14 G, PERIFÉRICO, SOBRE AGULHA, CÂMARA REFLUXO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL- CAIXA COM 100 UNIDADES	2	CAIXA	R\$ 81,60	R\$ 163,20
491	CATETER INTRAVENOSO, TAMANHO Nº 18 G, PERIFÉRICO, SOBRE AGULHA, CÂMARA REFLUXO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL- CAIXA COM 100 UNIDADES	2	UNIDADE	R\$ 84,00	R\$ 168,00
492	CATETER INTRAVENOSO, TAMANHO Nº 20 G, PERIFÉRICO, SOBRE AGULHA, CÂMARA REFLUXO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL- CAIXA COM 100 UNIDADES	8	CAIXA	R\$ 86,40	R\$ 691,20



GOVERNO MUNICIPAL

**MOREILÂNDIA**

CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

493	CATETER INTRAVENOSO, TAMANHO Nº 22 G, PERIFÉRICO, SOBRE AGULHA, CÂMARA REFLUXO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL- CAIXA COM 100 UNIDADES	10	CAIXA	R\$ 88,80	R\$ 888,00
494	CATETER INTRAVENOSO, TAMANHO Nº 24 G, PERIFÉRICO, SOBRE AGULHA, CÂMARA REFLUXO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL- CAIXA COM 100 UNIDADES	8	CAIXA	R\$ 84,00	R\$ 672,00
495	CATETER OXIGENOTERAPIA, Nº 8, SILICONE, ESTÉRIL -UNIDADE	80	UNIDADE	R\$ 18,24	R\$ 1.459,20
496	CATETER OXIGENOTERAPIA, Nº 10, SILICONE, ESTÉRIL- UNIDADE	80	UNIDADE	R\$ 18,24	R\$ 1.459,20
497	CATETER OXIGENOTERAPIA, Nº 12, SILICONE, ESTÉRIL- UNIDADE	80	UNIDADE	R\$ 18,24	R\$ 1.459,20
498	CATETER OXIGENOTERAPIA, Nº 14, SILICONE, ESTÉRIL- UNIDADE	80	UNIDADE	R\$ 17,73	R\$ 1.418,40
499	CATETER OXIGENOTERAPIA, Nº 16, SILICONE, ESTÉRIL- UNIDADE	80	UNIDADE	R\$ 18,29	R\$ 1.463,20
500	CATETER OXIGENOTERAPIA, Nº 18, SILICONE, ESTÉRIL- UNIDADE	18	UNIDADE	R\$ 18,93	R\$ 340,74
501	CATETER OXIGENOTERAPIA, TIPO ÓCULOS, PVC, ESTÉRIL - UNIDADE	1500	UNIDADE	R\$ 2,80	R\$ 4.200,00
502	DRENO DE PENROSE Nº 3, CIRÚRGICO, COM GAZE, LATEX ATÓXICO, COM PÓ BIO- ABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL - UNIDADE	10	UNIDADE	R\$ 3,83	R\$ 38,30
503	LÂMINA BISTURI, INOXIDÁVEL, TAMANHO Nº 23, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL - CAIXA COM 100 UNIDADES	10	CAIXA	R\$ 107,33	R\$ 1.073,30
504	LÂMINA BISTURI, INOXIDÁVEL, TAMANHO Nº 24, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL - CAIXA COM 100 UNIDADES	10	CAIXA	R\$ 112,00	R\$ 1.120,00
505	SERINGA 1 ML, GRADUADA ESCALA EM UI, POLIPROPILENO TRANSPARENTE, COM AGULHA, APLICAÇÃO DE INSULINA, BICO CENTRAL SIMPLES, ÊMBOLO COM ROLHA BORRACHA - UNIDADE	2000	UNIDADE	R\$ 0,68	R\$ 1.360,00





506	SERINGA 10 ML, GRADUADA EM 1 MM, POLIPROPILENO TRANSPARENTE, BICO CENTRALSIMPLES, ÊMBOLO COM ROLHA BORRACHA, COMAGULHA TAMANHO Nº 25 X 7 MM- UNIDADE	8000	UNIDADE	R\$ 1,26	R\$ 10.080,00
507	SERINGA 20 ML, GRADUADA EM 1 MM, POLIPROPILENO TRANSPARENTE, BICO CENTRALSIMPLES, ÊMBOLO COM ROLHA BORRACHA, COMAGULHA TAMANHO Nº 25 X 7 MM- UNIDADE	8000	UNIDADE	R\$ 1,19	R\$ 9.520,00
508	SERINGA 3 ML, GRADUADA EM 1 MM, POLIPROPILENO TRANSPARENTE, BICO CENTRALSIMPLES, ÊMBOLO COM ROLHA BORRACHA, COMAGULHA TAMANHO Nº 25 X 7 MM- UNIDADE	8000	UNIDADE	R\$ 0,69	R\$ 5.520,00
509	SERINGA 5 ML, GRADUADA EM 1 MM, POLIPROPILENO TRANSPARENTE, BICO CENTRALSIMPLES, ÊMBOLO COM ROLHA BORRACHA, COMAGULHA TAMANHO Nº 25 X 7 MM- UNIDADE	8000	UNIDADE	R\$ 0,80	R\$ 6.400,00
510	TORNEIRINHA 03 VIAS, PLÁSTICO TRANSPARENTE, PROTETOR LUER-LOCK, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL - UNIDADE	40	UNIDADE	R\$ 2,86	R\$ 114,40
511	ALGODÃO HIDRÓFILO, SANFONADO, BRANCA – ROLO 500 G	300	ROLO	R\$ 62,98	R\$ 18.894,00
512	ALGODÃO, ORTOPÉDICO, EM MANTAS, EM FIBRA DE ALGODÃO CRÚ, 20CM X 100CM, NÃO ESTÉRIL - UNIDADE	30	UNIDADE	R\$ 2,23	R\$ 66,90
513	ATADURA GESSADA 10 CM, 300 CM, 100% ALGODÃO, IMPREGNADA COM GESSO COLOIDAL, SECAGEM ULTRA RÁPIDA - UNIDADE	150	UNIDADE	R\$ 5,90	R\$ 885,00
514	ATADURA GESSADA 12 CM, 300 CM, 100% ALGODÃO, IMPREGNADA COM GESSO COLOIDAL, SECAGEM ULTRA RÁPIDA – UNIDADE	150	UNIDADE	R\$ 6,30	R\$ 945,00



515	ATADURA GESSADA 15 CM, 300 CM, 100% ALGODÃO, IMPREGNADA COM GESSO COLOIDAL, SECAGEM ULTRA RÁPIDA – UNIDADE	150	UNIDADE	R\$ 7,93	R\$ 1.189,50
516	ATADURA GESSADA 20 CM, 300 CM, 100% ALGODÃO, IMPREGNADA COM GESSO COLOIDAL, SECAGEM ULTRA RÁPIDA - UNIDADE	150	UNIDADE	R\$ 12,73	R\$ 1.909,50
517	ATADURA CREPOM, TAMANHO Nº 10 CM, POR 120CM EM REPOUSO, 9 FIOS /CM², 100% ALGODÃO, PACOTE COM 12 UNIDADES	800	PACOTE	R\$ 44,85	R\$ 35.880,00
518	ATADURA CREPOM, TAMANHO Nº 20 CM, POR 120CM EM REPOUSO, 9 FIOS /CM², 100% ALGODÃO, PACOTE COM 12 UNIDADES	8	PACOTE	R\$ 44,85	R\$ 358,80
519	AVENTAL HOSPITALAR, DESCARTÁVEL, MANGALONGA, COM ELÁSTICO E TIRAS, BRANCO, TAMANHO ÚNICO, 100% TNT - PACOTE COM 10 UNIDADES	800	PACOTE	R\$ 5,12	R\$ 4.096,00
520	CAMPO OPERATÓRIO, COM CADARÇO, 45 CM, 50 CM, TECIDO QUÁDRUPLO, FIBRA DE ALGODÃO, AZUL, 0,40MM, NÃO ESTÉRIL – PACOTE 50 UNIDADE	5	PACOTE	R\$ 138,09	R\$ 690,45
521	COMPRESSA GAZE, TECIDO 100% ALGODÃO, COR BRANCA, ISENTA DE IMPUREZAS, 8 CAMADAS, 13 FIOS/CM², 7,50 CM, 7,50 CM, 5 DOBRAS, C/ FIO – PACOTE COM 10 UNIDADES	1500	PACOTE	R\$ 1,52	R\$ 2.280,00
522	MALHA TUBULAR ORTOPÉDICA, ALGODÃO, 10 CM, 25 METROS – ROLO	15	ROLO	R\$ 31,74	R\$ 476,10
523	MALHA TUBULAR ORTOPÉDICA, ALGODÃO, 12 CM, 25 METROS – ROLO	15	ROLO	R\$ 40,16	R\$ 602,40
524	MALHA TUBULAR ORTOPÉDICA, ALGODÃO, 15 CM, 25 METROS – ROLO	15	ROLO	R\$ 55,05	R\$ 825,75
525	MALHA TUBULAR ORTOPÉDICA, ALGODÃO, 20 CM, 25 METROS – ROLO	15	ROLO	R\$ 57,29	R\$ 859,35



GOVERNO MUNICIPAL

**MOREILÂNDIA**

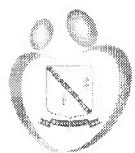
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

526	TOUCA HOSPITALAR, DESCARTÁVEL, 100%POLIPROPILENO, COM ELÁSTICO EM TODA VOLTA,BRANCA – PACOTE COM 100 UNIDADES	400	PACOTE	R\$ 42,43	R\$ 16.972,00
527	LAMINA DE BISTURI DE AÇO NUMERO 22, CAIXA COM100 UNIDADES	15	CAIXA	R\$ 109,43	R\$ 1.641,45
528	LAMINA DE BISTURI DE AÇO NUMERO 25, CAIXA COM100 UNIDADES	15	CAIXA	R\$ 109,43	R\$ 1.641,45
529	ELETRODO APARELHO MÉDICO MEDIÇÃO, ADULTO,DESCARTÁVEL, COM GEL SÓLIDO, ATÓXICO EHIPOALERGÊNICO, MONITORIZAÇÃO – UNIDADE	400	CAIXA	R\$ 53,60	R\$ 21.440,00
530	FILME PARA RAI0-X, 18 CM, 24 CM – CAIXA COM 100UNIDADES	15	CAIXA	R\$ 352,27	R\$ 5.284,05
531	FILME PARA RAI0-X, 24 CM, 30 CM - CAIXA COM 100UNIDADES	15	CAIXA	R\$ 587,23	R\$ 8.808,45
532	FILME PARA RAI0-X, 30 CM, 40 CM – CAIXA COM 100UNIDADES	15	CAIXA	R\$ 951,57	R\$ 14.273,55
533	FILME PARA RAI0-X, 35 CM, 35 CM – CAIXA COM 100UNIDADES	15	CAIXA	R\$ 954,13	R\$ 14.311,95
534	FILME PARA RAI0-X, 35 CM, 43 CM – CAIXA COM 100UNIDADES	15	CAIXA	R\$ 1.172,16	R\$ 17.582,40
535	FILTRO DE PLÁSTICO PARA ENTRADA DE ÁGUA DEPROCESSADOR DE RAI0 X	15	UNIDADE	R\$ 601,60	R\$ 9.024,00
536	FIXADOR RADIOLÓGICO, 38 L – GALÃO 38 LAUTOMÁTICO	5	GALÃO	R\$ 841,34	R\$ 4.206,70
537	REVELADOR RADIOLÓGICO, KODAK SOLUÇÃOAQUOSA CONCENTRADA, PARA PROCESSAMENTOAUTOMÁTICO – GALÃO 38 L	12	GALÃO	R\$ 1.608,58	R\$ 19.302,96
538	PROTETOR PLUMBÍFERO PARA TIREOIDE	1	UNIDADE	R\$ 508,30	R\$ 508,30
539	AVENTAL PLUMBÍFERO PARA RAI0-X	1	UND	R\$ 1.244,36	R\$ 1.244,36

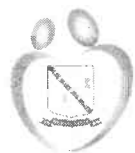


540	LUVA CIRÚRGICA, LÁTEX NATURAL, 7,0, ESTÉRIL, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28 CM, LUBRIFICADA C/PÓ BIOABSORVÍVEL, ATÓXICA – PAR	600	PAR	R\$ 4,18	R\$ 2.508,00
541	LUVA CIRÚRGICA, LÁTEX NATURAL, 7,50, ESTÉRIL, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28 CM, LUBRIFICADA C/PÓ BIOABSORVÍVEL, ATÓXICA – PAR	1500	PAR	R\$ 4,18	R\$ 6.270,00
542	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO VINIL, GRANDE, DESCARTÁVEL, CAIXA COM 100 UNIDADES	80	CAIXA	R\$ 66,66	R\$ 5.332,80
543	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO VINIL, MEDIA, DESCARTÁVEL, CAIXA COM 100 UNIDADES	200	CAIXA	R\$ 66,66	R\$ 13.332,00
544	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO VINIL, PEQUENA, DESCARTÁVEL, CAIXA COM 100 UNIDADES	200	CAIXA	R\$ 66,66	R\$ 13.332,00
545	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, EXTRAPEQUENO, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL – CAIXA COM 100 UNIDADES	5	CAIXA	R\$ 44,51	R\$ 222,55
546	MASCARA RESPIRATÓRIA, PVC TRANSPARENTE, ADULTO, TIPO VENTURI, 6 CONECTORES, SISTEMA PRESSÓRICO, ESCALA E CORES – UNIDADES	15	UNIDADE	R\$ 27,35	R\$ 410,25
547	MÁSCARA RESPIRATÓRIA, PVC, TRANSPARENTE C/PRESILHA AJUSTÁVEL, ADULTO, ADMINISTRAR OXIGENAÇÃO EM PACIENTES, CONEXÃO PADRÃO* (MASCARA COM RESERVATÓRIO) -UNIDADE	15	UNIDADE	R\$ 39,08	R\$ 586,20





548	MÁSCARA CIRURGICA, NÃO TECIDO, TRIPLA CAMADA DE PROTEÇÃO, COM EFICIÊNCIA DE FILTRAGEM BACTERIANA ACIMA DE 98%, DESCARTÁVEL, COMPREGAS HORIZONTAIS, ATÓXICA, COM ELÁSTICO E CLIP NASAL EMBUTIDO, HIPOALERGÊNICA – CAIXA COM 50 UNIDADES	400	CAIXA	R\$ 54,05	R\$ 21.620,00
549	MÁSCARAS N95 DESCARTÁVEIS DE PROTEÇÃO FACIAL PFF2 COM 5 CAMADAS SEM VÁLVULA NA COR BRANCA; COM ELÁSTICO E CLIP NASAL - EMBALAGEM COM 20 UNIDADES NÃO ESTÉREIS DE TAMANHO ÚNICO.	400	CAIXA	R\$ 18,98	R\$ 7.592,00
550	ÓCULOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, ARMAÇÃO EM AÇO REVESTIDO DE POLIPROPILENO, LENTE EM ACRÍLICO TRANSPARENTE, INCOLOR, ANTI-RISCO – UNIDADE	10	UNIDADE	R\$ 16,08	R\$ 160,80
551	BOLSA OSTOMIA, PLÁSTICO, COLOSTOMIA E ILEOSTOMIA, 1 PEÇA (PLACA E BOLSA ACOPLADAS), DRENÁVEL, 1 CLIP PARA CADA 10 – UNIDADE	40	UNIDADE	R\$ 1,98	R\$ 79,20
552	BOLSA DE COLOSTOMIA DRENÁVEL CONVATEC ¾ - 2 ½ IN. 19-64MN REF.002773- COR OPACA OUTRANSPARENTA, CAIXA COM 10 UNIDADES	40	CAIXA	R\$ 19,87	R\$ 794,80
553	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA, POLÍMERO, RADIOPACO, CERCA DE 3,0 MM, SUPERFÍCIE LISAPONTA ARREDONDADA, CONECTOR – UNIDADE	2	UNIDADE	R\$ 49,84	R\$ 99,68
554	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA, POLÍMERO, RADIOPACO, CERCA DE 4,0 MM, SUPERFÍCIE LISAPONTA ARREDONDADA, CONECTOR – UNIDADE	2	UNIDADE	R\$ 49,84	R\$ 99,68



555	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA, POLÍMERO, RADIOPACO, CERCA DE 5,0 MM, SUPERFÍCIE LISAPONTA ARREDONDADA, CONECTOR – UNIDADE	2	UNIDADE	R\$ 49,84	R\$ 99,68
556	CÂNULA OROFARÍNGEA, POLIURETANO, Nº000, GUEDEL, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICO - UNIDADE	10	UNIDADE	R\$ 16,19	R\$ 161,90
557	SACO PARA NUTRIÇÃO NÃO ESTÉRIL, CAPACIDADE 300ML	80	UNIDADE	R\$ 4,28	R\$ 342,40
558	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, Nº 06, PVCATÓXICO FLEXÍVEL, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM ÚNICA – UNIDADE	80	UNIDADE	R\$ 1,63	R\$ 130,40
559	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, Nº 08, PVCATÓXICO FLEXÍVEL, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM ÚNICA – UNIDADE	80	UNIDADE	R\$ 1,88	R\$ 150,40
560	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, Nº 10, PVCATÓXICO FLEXÍVEL, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM ÚNICA - UNIDADE	80	UNIDADE	R\$ 1,80	R\$ 144,00
561	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, Nº 12, PVCATÓXICO FLEXÍVEL, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM ÚNICA – UNIDADE	80	UNIDADE	R\$ 2,07	R\$ 165,60
562	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, Nº 14, PVCATÓXICO FLEXÍVEL, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM ÚNICA - UNIDADE	80	UNIDADE	R\$ 2,03	R\$ 162,40
563	SONDA NASO-ENTERAL, Nº 10, POLIURETANO, RADIOPACO C/ GUIA METÁLICA FLEXÍVEL, ESTÉRIL – UNIDADE	5	UNIDADE	R\$ 28,79	R\$ 143,95
564	SONDA NASO-ENTERAL, Nº 12, POLIURETANO, RADIOPACO C/ GUIA METÁLICA FLEXÍVEL, ESTÉRIL – UNIDADE	8	UNIDADE	R\$ 28,79	R\$ 230,32
565	SONDA NASOGÁSTRICA, Nº 06, LONGA, LEVINEFLEXÍVEL, TRANSPARENTE, ATÓXICA, ATRAUMÁTICA, ESTÉRIL E DESCARTÁVEL – UNIDADE	40	UNIDADE	R\$ 1,91	R\$ 76,40



566	SONDA NASOGÁSTRICA, Nº 08, LONGA, LEVINEFLEXÍVEL, TRANSPARENTE, ATÓXICA, ATRAUMÁTICA, ESTÉRIL E DESCARTÁVEL – UNIDADE	40	UNIDADE	R\$ 1,93	R\$ 77,20
567	SONDA NASOGÁSTRICA, Nº 10, LONGA, LEVINEFLEXÍVEL, TRANSPARENTE, ATÓXICA, ATRAUMÁTICA, ESTÉRIL E DESCARTÁVEL – UNIDADE	40	UNIDADE	R\$ 2,00	R\$ 80,00
568	SONDA NASOGÁSTRICA, Nº 12, LONGA, LEVINEFLEXÍVEL, TRANSPARENTE, ATÓXICA, ATRAUMÁTICA, ESTÉRIL E DESCARTÁVEL – UNIDADE	40	UNIDADE	R\$ 3,15	R\$ 126,00
569	SONDA NASOGÁSTRICA, Nº 16, CURTA, LEVINEFLEXÍVEL, TRANSPARENTE, ATÓXICA, ATRAUMÁTICA, ESTÉRIL E DESCARTÁVEL - UNIDADE	10	UNIDADE	R\$ 2,51	R\$ 25,10
570	SONDA NASOGÁSTRICA, Nº 16, LONGA, LEVINEFLEXÍVEL, TRANSPARENTE, ATÓXICA, ATRAUMÁTICA, ESTÉRIL E DESCARTÁVEL – UNIDADE	10	UNIDADE	R\$ 3,98	R\$ 39,80
571	SONDA URETRAL, TIPO FOLEY, Nº 18,3 VIAS, SILICONE, TRANSPARENTE, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM ESTÉRIL, ATÓXICO – UNIDADE	10	UNIDADE	R\$ 12,08	R\$ 120,80
572	SONDA URETRAL, TIPO FOLEY, Nº 20,3 VIAS, SILICONE, TRANSPARENTE, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM ESTÉRIL, ATÓXICO – UNIDADE	10	UNIDADE	R\$ 12,28	R\$ 122,80
573	SONDA DE ALIMENTAÇÃO NASOENTERAL Nº 12	100	UNIDADE	R\$ 28,79	R\$ 2.879,00
574	SONDA NASOGÁSTRICA, Nº 22, LONGA, LEVINEFLEXÍVEL, TRANSPARENTE, ATÓXICA, ATRAUMÁTICA, ESTÉRIL E DESCARTÁVEL – UNIDADE	80	UNIDADE	R\$ 4,87	R\$ 389,60



575	SONDA URETRAL, Nº 16, SILICONE, TRANSPARENTE, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM ESTÉRIL, ATÓXICO – UNIDADE	40	UNIDADE	R\$ 1,84	R\$ 73,60
576	SONDA URETRAL, Nº 18, SILICONE, TRANSPARENTE, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM ESTÉRIL, ATÓXICO – UNIDADE	40	UNIDADE	R\$ 2,49	R\$ 99,60
577	SONDA URETRAL, TIPO FOLEY, Nº 12, 2 VIAS, COMBALÃO, SILICONE, TRANSPARENTE, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM ESTÉRIL, ATÓXICO – UNIDADE	10	UNIDADE	R\$ 9,50	R\$ 95,00
578	SONDA URETRAL, TIPO FOLEY, Nº 14, 2 VIAS, COMBALÃO, SILICONE, TRANSPARENTE, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM ESTÉRIL, ATÓXICO – UNIDADE	10	UNIDADE	R\$ 9,98	R\$ 99,80
579	SONDA URETRAL, TIPO FOLEY, Nº 16, 2 VIAS, COMBALÃO, SILICONE, TRANSPARENTE, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM ESTÉRIL, ATÓXICO – UNIDADE	10	UNIDADE	R\$ 9,78	R\$ 97,80
580	SONDA URETRAL, TIPO FOLEY, Nº 18, 2 VIAS, COMBALÃO, SILICONE, TRANSPARENTE, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM ESTÉRIL, ATÓXICO – UNIDADE	30	UNIDADE	R\$ 9,98	R\$ 299,40
581	SONDA URETRAL, TIPO FOLEY, Nº 20, 2 VIAS, COMBALÃO, SILICONE, TRANSPARENTE, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM ESTÉRIL, ATÓXICO – UNIDADE	10	UNIDADE	R\$ 9,98	R\$ 99,80
582	SONDA URETRAL, TIPO FOLEY, Nº 22, 2 VIAS, COMBALÃO, SILICONE, TRANSPARENTE, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM ESTÉRIL, ATÓXICO – UNIDADE	8	UNIDADE	R\$ 9,98	R\$ 79,84
583	SONDA URETRAL, TIPO FOLEY, Nº 24, 2 VIAS, COMBALÃO, SILICONE, TRANSPARENTE, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM ESTÉRIL, ATÓXICO – UNIDADE	8	UNIDADE	R\$ 10,03	R\$ 80,24





584	TUBO ENDOTRAQUEAL, Nº 4,0 MM, OROTRAQUEAL/NASOTRAQUEAL, CONECTOR PADRÃO, GRADUADO, BALÃO DE ALTO VOLUME EBAIXA PRESSÃO – UNIDADE	2	UNIDADE	R\$ 15,03	R\$ 30,06
585	TUBO ENDOTRAQUEAL, Nº 4,5 MM, OROTRAQUEAL/NASOTRAQUEAL, CONECTOR PADRÃO, GRADUADO, BALÃO DE ALTO VOLUME EBAIXA PRESSÃO – UNIDADE	2	UNIDADE	R\$ 14,70	R\$ 29,40
586	TUBO ENDOTRAQUEAL, Nº 5,0 MM, OROTRAQUEAL/NASOTRAQUEAL, CONECTOR PADRÃO, GRADUADO, BALÃO DE ALTO VOLUME EBAIXA PRESSÃO – UNIDADE	2	UNIDADE	R\$ 14,67	R\$ 29,34
587	TUBO ENDOTRAQUEAL, Nº 5,5 MM, OROTRAQUEAL/NASOTRAQUEAL, CONECTOR PADRÃO, GRADUADO, BALÃO DE ALTO VOLUME EBAIXA PRESSÃO - UNIDADE	2	UNIDADE	R\$ 15,03	R\$ 30,06
588	TUBO ENDOTRAQUEAL, Nº 6,0 MM, OROTRAQUEAL/NASOTRAQUEAL, CONECTOR PADRÃO, GRADUADO, BALÃO DE ALTO VOLUME EBAIXA PRESSÃO – UNIDADE	2	UNIDADE	R\$ 15,03	R\$ 30,06
589	TUBO ENDOTRAQUEAL, Nº 6,5 MM, OROTRAQUEAL/NASOTRAQUEAL, CONECTOR PADRÃO, GRADUADO, BALÃO DE ALTO VOLUME EBAIXA PRESSÃO – UNIDADE	2	UNIDADE	R\$ 14,75	R\$ 29,50
590	TUBO ENDOTRAQUEAL, Nº 7,0 MM, OROTRAQUEAL/NASOTRAQUEAL, CONECTOR PADRÃO, GRADUADO, BALÃO DE ALTO VOLUME EBAIXA PRESSÃO – UNIDADE	2	UNIDADE	R\$ 14,75	R\$ 29,50
591	TUBO ENDOTRAQUEAL, Nº 7,5 MM, OROTRAQUEAL/NASOTRAQUEAL, CONECTOR PADRÃO, GRADUADO, BALÃO DE ALTO VOLUME EBAIXA PRESSÃO – UNIDADE	2	UNIDADE	R\$ 15,03	R\$ 30,06



592	TUBO ENDOTRAQUEAL, Nº 8,0 MM, OROTRAQUEAL/NASOTRAQUEAL, CONECTOR PADRÃO, GRADUADO, BALÃO DE ALTO VOLUME EBAIXA PRESSÃO – UNIDADE	2	UNIDADE	R\$ 15,05	R\$ 30,10
593	TUBO ENDOTRAQUEAL, Nº 8,5 MM, OROTRAQUEAL/NASOTRAQUEAL, CONECTOR PADRÃO, GRADUADO, BALÃO DE ALTO VOLUME EBAIXA PRESSÃO – UNIDADE	2	UNIDADE	R\$ 15,08	R\$ 30,16
594	OXIMETRO DE PULSO MODELO G-TECH	10	UNIDADE	R\$ 177,50	R\$ 1.775,00
595	BIOEQUIPO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL COM FILTRO DE AR	80	UNIDADE	R\$ 9,47	R\$ 757,60
596	BACIA - USO HOSPITALAR, AÇO INOXIDÁVEL, 40 CM, 6.300 ML – UNIDADE	2	UNIDADE	R\$ 313,35	R\$ 626,70
597	BOLSA TÉRMICA, BORRACHA, MÉDIO, COM TAMPAROSCÁVEL, PARA ÁGUA QUENTE	2	UNIDADE	R\$ 65,32	R\$ 130,64
598	CAIXA TÉRMICA 15L	1	UNIDADE	R\$ 202,00	R\$ 202,00
599	CAIXA TÉRMICA 32L	1	UNIDADE	R\$ 216,60	R\$ 216,60
600	COLETOR DE URINA, SISTEMA ABERTO, INFANTIL, CERCA DE 100 ML, ADESIVO HIPOALERGÊNICO, EMBALAGEM INDIVIDUAL – PACOTE 10 UND	10	PACOTE	R\$ 15,10	R\$ 151,00
601	COLETOR DE URINA, SISTEMA FECHADO, CERCA DE 2000 ML, GRADUAÇÃO DE 100 EM 100 ML, VÁLVULA ANTI-REFLUXO, CLAMP – UNIDADE	100	UNIDADE	R\$ 2,39	R\$ 239,00
602	COLETOR MATERIAL PÉRFURO-CORTANTE, POLIPROPILENO, 13 L, ALÇAS RÍGIDAS E TAMPA, DESCARTÁVEL, ATÓXICO, APIROGÊNICO – UNIDADE	500	UNIDADE	R\$ 20,40	R\$ 10.200,00
603	ALMOTOLIA TRANSPARENTE, POLIETILENO, BICORETO, LONGO, ESTREITO, COM PROTETOR, TAMPA EM ROSCA, 250 ML	50	UNIDADE	R\$ 11,67	R\$ 583,50



GOVERNO MUNICIPAL

**MOREILÂNDIA**

CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

604	UMIDIFICADOR, POLIPROPILENO, 250 ML, C/BICOLATÃO, COPO PADRÃO ABNT, TAMPA ACOPLADORA, OXIGÊNIO	20	UNIDADE	R\$ 47,33	R\$ 946,60
605	FRALDA DESCARTÁVEL, ANATÔMICO, GRANDE, DE 70A 90 KG, FLOCOS DE GEL, ABAS ANTIVAZAMENTO, FAIXA AJUSTÁVEL, FITAS ADESIVAS – PCT COM 8 UNIDADES	100	PACOTE	R\$ 29,56	R\$ 2.956,00
606	FRALDA GERIÁTRICA TAM- XG	50	PACOTE	R\$ 29,56	R\$ 1.478,00
607	FRALDAS TAM-XXG	50	PACOTE	R\$ 39,05	R\$ 1.952,50
608	ESPARADRAPO, TECIDO IMPERMEÁVEL, 100 MM, 4,50 M, IMPERMEÁVEL, MASSA ADESIVA DE ZINCO, COR DA PELE, TECIDO DE ALGODÃO - UNIDADE	100	UNIDADE	R\$ 30,06	R\$ 3.006,00
609	FITA ADESIVA HOSPITALAR, BRANCA CIRÚRGICA, POLIÉSTER, BRANCA, 50 MM, 10 M, C/ ADESIVO ACRÍLICO HIPOALERGÊNICO - UNIDADE	100	UNIDADE	R\$ 13,14	R\$ 1.314,00
610	FITA ADESIVA HOSPITALAR, MICROPOROSA, NÃO TECIDO DE VISCOSE RAYON, BRANCA, 50 MM, 10 M, C/ ADESIVO ACRÍLICO HIPOALERGÊNICO - UNIDADE	100	UNIDADE	R\$ 14,98	R\$ 1.498,00
611	FITA ADESIVA HOSPITALAR, MICROPOROSA, NÃO TECIDO DE VISCOSE RAYON, BRANCA, 100 MM, 10 M, C/ ADESIVO ACRÍLICO HIPOALERGÊNICO - UNIDADE	10	UNIDADE	R\$ 25,02	R\$ 250,20
612	FITA GLICOSÍMETRO C/ 50 FITAS	400	UNIDADE	R\$ 79,26	R\$ 31.704,00
613	FITA MÉTRICA, POLIÉSTER E FIBRA DE VIDRO, ESCALA EM MM E POLEGADAS, AMBOS LADOS, 2 M	5	UNIDADE	R\$ 66,50	R\$ 332,50
614	FITA AUTOCLAVE, 30 M, 19 MM, INDICADOR TÉRMICO - UNIDADE	200	UNIDADE	R\$ 20,64	R\$ 4.128,00
615	PAPEL GRAU CIRÚRGICO, 60 CM, 100 M, ROLO 100 M – UNIDADE	40	UNIDADE	R\$ 184,60	R\$ 7.384,00
616	FIO DE SUTURA, CATGUT SIMPLES Nº 2-0, COM AGULHA 4 CM CORTANTE, COMPRIMENTO DE 70 CM, ESTÉRIL – CAIXA COM 24 UNIDADES	5	CAIXA	R\$ 286,84	R\$ 1.434,20



617	FIO DE SUTURA, CATGUT SIMPLES Nº 3-0, COMAGULHA 4 CM CORTANTE, COMPRIMENTO DE 70 CM,ESTÉRIL – CAIXA COM 24 UNIDADES	2	CAIXA	R\$ 294,79	R\$ 589,58
618	FIO DE SUTURA, CATGUT SIMPLES Nº 4-0, COMAGULHA 4 CM CORTANTE, COMPRIMENTO DE 70 CM,ESTÉRIL – CAIXA COM 24 UNIDADES	8	CAIXA	R\$ 294,79	R\$ 2.358,32
619	FIO DE SUTURA, CATGUT SIMPLES Nº 5-0, COMAGULHA 4 CM CORTANTE, COMPRIMENTO DE 70 CM,ESTÉRIL – CAIXA COM 24 UNIDADES	8	CAIXA	R\$ 286,49	R\$ 2.291,92
620	FIO DE SUTURA, NYLON, Nº 2-0, COM AGULHA, 3,0CM CORTANTE, COMPRIMENTO 70 CM, ESTÉRIL – CAIXA COM 24 UNIDADES	8	CAIXA	R\$ 127,51	R\$ 1.020,08
621	FIO DE SUTURA, NYLON, Nº 3-0, COM AGULHA 3,0 CMCORTANTE, COMPRIMENTO 70 CM, ESTÉRIL – CAIXA COM 24 UNIDADES	8	CAIXA	R\$ 117,85	R\$ 942,80
622	FIO DE SUTURA, NYLON, Nº 4-0, COM AGULHA 3,0 CMCORTANTE, COMPRIMENTO 70 CM, ESTÉRIL – CAIXA COM 24 UNIDADES	8	CAIXA	R\$ 120,41	R\$ 963,28
623	FIO DE SUTURA, NYLON, Nº 5-0, COM AGULHA 3CMCORTANTE, COMPRIMENTO 70 CM, ESTÉRIL – CAIXA COM 24 UNIDADES	8	CAIXA	R\$ 127,51	R\$ 1.020,08
624	FIO DE SUTURA, NYLON, Nº 6-0, COM AGULHA 3CMCORTANTE, COMPRIMENTO 70 CM, ESTÉRIL – CAIXA COM 24 UNIDADES	8	CAIXA	R\$ 127,51	R\$ 1.020,08
625	ABAIXADOR LÍNGUA, MADEIRA, DESCARTÁVEL, 14CM, TIPO ESPÁTULA, EMBALAGEM INDIVIDUAL, 1,50CM, 2 MM – PACOTE 100 UND	20	PACOTE	R\$ 16,31	R\$ 326,20
626	ADESIVO CIRURGICO, FILME TRANSPARENTEPOLIURETANO C/ ADESIVO ACRÍLICO, FIXAR CATETERPERIFÉRICO, FENESTRA EM FITA (CURATIVO EFIXADOR TRANSPARENTE) - CAIXA 100 UNIDADES	2	CAIXA	R\$ 165,60	R\$ 331,20





GOVERNO MUNICIPAL

**MOREILÂNDIA**

CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

627	BATERIA SANAR PANASONIC ALCALINA 9V	40	UNIDADE	R\$ 22,31	R\$ 892,40
628	BATERIA SANAR GREEN ULTRA ALCALINA 15V-AA-LRG	100	UNIDADE	R\$ 9,20	R\$ 920,00
629	ESCOVI NHA ENDOCEERVICAL- PACOTE COM 100UNIDADES	6	PACOTE	R\$ 74,52	R\$ 447,12
630	ESPATULA DE AYRES- PARA PREVENÇÃO- PACOTECOM 100 UNIDADES	6	PACOTE	R\$ 22,43	R\$ 134,58
631	PINÇA CIRÚRGICA, CHERON, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL - UNIDADE	6	UNIDADE	R\$ 6,74	R\$ 40,44
632	TERMÔMETRO CLÍNICO, DIGITAL, PONTA FLEXÍVELBORRACHA, AUTODESLIGA, RESISTENTE À ÁGUA – UNIDADE	40	UNIDADE	R\$ 35,26	R\$ 1.410,40
633	KIT PAPA NICOLAU COMPLETO DESCARTÁVEL G	500	UNIDADE	R\$ 10,90	R\$ 5.450,00
634	KIT PAPA NICOLAU COMPLETO DESCARTÁVEL M	800	UNIDADE	R\$ 10,51	R\$ 8.408,00
635	KIT PAPA NICOLAU COMPLETO DESCARTÁVEL P	400	UNIDADE	R\$ 10,44	R\$ 4.176,00
636	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA, FERRO FUNDIDO, AÇOINOXIDÁVEL, PEDIÁTRICA, 15 KG, CONCHA COMREVESTIMENTO FIXO DE PLÁSTICO	6	UNIDADE	R\$ 1.973,40	R\$ 11.840,40
637	BALANÇA CORPORAL DIGITAL	1	UNIDADE	R\$ 112,06	R\$ 112,06
638	BALANÇA MECÂNICA G-TECH ANTIDERRAPANTE	10	UNIDADE	R\$ 114,66	R\$ 1.146,60
639	BRAÇADEIRA ADULTO NYLON ESFIGMAMOMETROAPARELHO DE PRESSÃO PREMIO	30	UNIDADE	R\$ 204,01	R\$ 6.120,30
640	CLAMP, PVC RÍGIDO, UMBILICAL, ATÓXICO, HIPOALERGÊNICO, DESCARTÁVEL, EMBALAGEMINDIVIDUAL - UNIDADE	100	UNIDADE	R\$ 1,04	R\$ 104,00
641	CONJUNTO (I), KIT DE IDENTIFICAÇÃO PARA RECÉMNASCIDO, PULSEIRAS DE PLÁSTICO PARA MÃE E RN, NUMERADAS, COM SISTEMA DE FECHO VEDANTE –UNIDADE	100	UNIDADE	R\$ 1,29	R\$ 129,00



GOVERNO MUNICIPAL

**MOREILÂNDIA**

CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

642	CONJUNTO NEBULIZAÇÃO, MÁSCARA E TUBOEXTENSOR, ADULTO, 150 CM, MÁSCARA COM AJUSTEE ATÓXICA, TRANSPARENTE – UNIDADE	8	UNIDADE	R\$ 236,90	R\$ 1.895,20
643	CONJUNTO NEBULIZAÇÃO, MÁSCARA E TUBOEXTENSOR, INFANTIL, 150 CM, MÁSCARA COMAJUSTE E ATÓXICA, TRANSPARENTE – UNIDADE	4	UNIDADE	R\$ 236,90	R\$ 947,60
644	ESFIGMOMANÔMETRO, ANALÓGICO, ANERÓIDE, DEBRAÇO, ATÉ 300 MMHG, BRAÇADEIRA EM NYLON,FECHO EM VELCRO, ADULTO – UNIDADE	40	UNIDADE	R\$ 210,22	R\$ 8.408,80
645	ESFIGMOMANÔMETRO, ANALÓGICO, ANERÓIDE, DEBRAÇO, ATÉ 300 MMHG, BRAÇADEIRA EM NYLON,FECHO EM METAL, ADULTO OBESO	5	UNIDADE	R\$ 210,22	R\$ 1.051,10
646	ESTETOSCÓPIO, BIAURICULAR, ADULTO,AUSCULTADOR AÇO INOX, "Y" AÇO INOX, CONDUTOLÁTEX, OLIVAS ANATÔMICAS BORRACHA, HASTE AÇO– UNIDADE	30	UNIDADE	R\$ 41,17	R\$ 1.235,10
647	EXTENSOR EQUIPO SORO, P/ INFUSÃO SIMULTÂNEA,DUAS VIAS, PVC CRISTAL, MÍN. 20 CM, PINÇA CORTAFLUXO EM TODAS VIAS, CONECTOR LUER MACHO –UNIDADE	2000	UNIDADE	R\$ 52,44	R\$ 104.880,00
648	GARROTE, LÁTEX, 35 CM, TIPO FITA, 2,5 CM -UNIDADE	30	UNIDADE	R\$ 8,23	R\$ 246,90
649	GEL CONDUTOR, P/ ULTRASSONOGRÁFIA – GALÃO 5LTRANSPARENTE	10	GALÃO	R\$ 92,16	R\$ 921,60
650	LANTERNA NÃO ELÉTRICA, REGULÁVEL, LANTERNACLÍNICA COM LUZ BRANCA, HOSPITALAR - UNIDADE	5	UNIDADE	R\$ 117,30	R\$ 586,50
651	PINÇA, AÇO INOXIDÁVEL, TRADICIONAL, DISSECÇÃO,16 CM, COM DENTES ,	6	UNIDADE	R\$ 62,10	R\$ 372,60
652	BANDEJA HOSPITALAR EM AÇO INOX30CMX20CMX4CM	2	UNIDADE	R\$ 326,60	R\$ 653,20



GOVERNO MUNICIPAL

**MOREILÂNDIA**

CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

653	BANDEJA HOSPITALAR EM AÇO INOX42CMX30CMX4,5CM	2	UNIDADE	R\$ 361,10	R\$ 722,20
654	CAMPO CIRÚRGICO, CIRURGIA GERAL, SMS, CERCADE 50 X 50 CM, ESTÉRIL	30	UNIDADE	R\$ 13,23	R\$ 396,90
655	CUBA CILINDRICA M PARA ASSSEPSIA	6	UNIDADE	R\$ 58,08	R\$ 348,48
656	FORROPARA CAIXA DE INSTRUMENTAL TAMNHO0,50X0.65 (PCT/50)	15	UNIDADE	R\$ 232,30	R\$ 3.484,50
657	PINÇA CIRÚRGICA, AÇO INOXIDÁVEL, ALLIS, 16 CM	6	UNIDADE	R\$ 67,39	R\$ 404,34
658	PINÇA CIRÚRGICA, AÇO INOXIDÁVEL, ALLIS, 20 CM	6	UNIDADE	R\$ 253,00	R\$ 1.518,00
659	PINÇA CIRÚRGICA, AÇO INOXIDÁVEL, ANATOMICA,COM DENTE, 18 CM	3	UNIDADE	R\$ 66,47	R\$ 199,41
660	PINÇA CIRÚRGICA, AÇO INOXIDÁVEL, ANATOMICA,SEM DENTE, 16 CM	3	UNIDADE	R\$ 47,15	R\$ 141,45
661	PINÇA CIRÚRGICA, AÇO INOXIDÁVEL, BACKHAUS, 12CM	3	UNIDADE	R\$ 43,47	R\$ 130,41
662	PINÇA CIRÚRGICA, AÇO INOXIDÁVEL, BACKHAUS, 14CM	3	UNIDADE	R\$ 61,64	R\$ 184,92
663	PINÇA CIRÚRGICA, AÇO INOXIDÁVEL, CRILE,CURVA,16 CM	2	UNIDADE	R\$ 104,53	R\$ 209,06
664	PINÇA CIRÚRGICA, AÇO INOXIDÁVEL, CRILE,CURVA,18 CM	3	UNIDADE	R\$ 104,53	R\$ 313,59
665	PINÇA CIRÚRGICA, AÇO INOXIDÁVEL, CRILE,RETA, 15CM	3	UNIDADE	R\$ 87,47	R\$ 262,41
666	PINÇA CIRÚRGICA, AÇO INOXIDÁVEL, HALSTEADMOSQUITO, CURVA, 13 CM	2	UNIDADE	R\$ 89,60	R\$ 179,20
667	PINÇA CIRÚRGICA, AÇO INOXIDÁVEL, HALSTEADMOSQUITO, RETA, 12 CM	2	UNIDADE	R\$ 89,60	R\$ 179,20
668	PINÇA CIRÚRGICA, AÇO INOXIDÁVEL, KOCHER, RETA,16 CM	2	UNIDADE	R\$ 94,30	R\$ 188,60
669	PINÇA CIRÚRGICA, AÇO INOXIDÁVEL, KOCHER, RETA,18 CM	3	UNIDADE	R\$ 95,45	R\$ 286,35
670	PINÇA DISSECÇÃO DENTE DE RATO, AÇO INOXIDÁVEL,18CM	2	UNIDADE	R\$ 44,16	R\$ 88,32



671	PORTA AGULHA, AÇO INOXIDÁVEL, MAYO HEGAR, 15CM	4	UNIDADE	R\$ 63,25	R\$ 253,00
672	PORTA AGULHA, AÇO INOXIDÁVEL, MAYO HEGAR, 16CM	6	UNIDADE	R\$ 64,40	R\$ 386,40
673	TESOURA, AÇO INOXIDÁVEL, 15 CM, CURVA, METZEMBAUM	3	UNIDADE	R\$ 64,40	R\$ 193,20
674	TESOURA, AÇO INOXIDÁVEL, 16 CM, CURVA, TIPO MAYO	2	UNIDADE	R\$ 72,45	R\$ 144,90
675	TESOURA, AÇO INOXIDÁVEL, 18 CM, RETA, METZEMBAUM	3	UNIDADE	R\$ 66,70	R\$ 200,10
676	CETOPROFENO 50 MG/ML INJETÁVEL (INTRAMUSCULAR)- AMPOLA 2 ML	3000	UNIDADE	R\$ 7,64	R\$ 22.920,00
677	DEXAMETASONA, 2 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL -AMPOLA 2,5 MG	5000	UNIDADE	R\$ 7,64	R\$ 38.200,00
678	CLORPROMAZINA 5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL- AMPOLA 5 ML	400	UNIDADE	R\$ 7,64	R\$ 3.056,00
679	VITAMINA K 10 MG / ML	1500	UNIDADE	R\$ 6,58	R\$ 9.870,00
680	TRETAL; PENTOXIFILINA 20 MG - AMPOLA 5ML	200	UNIDADE	R\$ 7,45	R\$ 1.490,00
681	EQUIPO MACROGOTAS PARA INFUSÃO INTRAVENOSA COM INJETOR LATERAL COMPLETO	10000	UNIDADE	R\$ 4,44	R\$ 44.400,00
682	ROLO DE GASE 91 MM X 91 M	200	ROLO	R\$ 88,55	R\$ 17.710,00
683	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 40X 1,20 MM	10	CAIXA	R\$ 25,30	R\$ 253,00
684	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 25X 7 MM	10	CAIXA	R\$ 27,60	R\$ 276,00
685	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 25X 8 MM	10	CAIXA	R\$ 25,30	R\$ 253,00
686	VÁLVULA REGULADORA PARA CILINDRO COM FLUXOMETRO PARA OXIGÊNIO	5	UNIDADE	R\$ 366,16	R\$ 1.830,80
687	OTOSCOPIO MEDICO DE LED COM ESPÉCULOS REUTILIZÁVEIS	5	unidade	R\$ 524,40	R\$ 2.622,00
688	APARELHO MEDIDOR GLICEMIA	30	UNIDADE	R\$ 92,00	R\$ 2.760,00
689	CATETER INTRAVENOSO, TAMANHONº 24 G, PERIFÉRICO, SOBRE AGULHA, CÂMARA REFLUXO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL- CAIXA COM 100 UNIDADES	15	UNIDADE	R\$ 220,80	R\$ 3.312,00





690	KIT COMPLETO DE FLUXOMETRO PARA CILINDRO DE OXIGÊNIO COM VÁLVULA REGULADORA	5	UNIDADE	R\$ 327,18	R\$ 1.635,90
691	LEVOTIROXINA SÓDICA 12,5 MG	400	comprimido	R\$ 0,27	R\$ 108,00
692	LEVOTIROXINA SÓDICA 37 MG	200	comprimido	R\$ 0,58	R\$ 116,00
					R\$ 4.776.115,50

## 2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO.

2.1. O Município de Moreilândia(PE) tem por competência institucional a promoção e execução de licitações no âmbito do Município, para atendimento às demandas de todos os órgãos da Administração Pública Municipal.

2.2. Para o planejamento das compras centralizadas foram mapeados materiais de uso comum entre os diversos Órgãos e Entidades da Administração Pública Municipal, para os quais se requer a coordenação e controle de compras visando o constante atendimento da administração.

2.3. A aquisição dos medicamentos se dará devido à necessidade da garantia de tratamento medicamentoso aos pacientes em acompanhamento/tratamento médico pelo SUS, medicamentos estes que não constam na REMUME-Relação Municipal de Medicamentos da Farmácia Básica ou ainda medicamentos que por ventura venham a faltar na rede municipal. Garantindo assim a não interrupção do tratamento aos pacientes acompanhados.

2.4. Da mesma forma essa aquisição visa suprir as necessidades de equipamentos e materiais destinados ao uso dos profissionais da saúde do Sistema Municipal de Saúde.

2.5. Assim, o objeto deste Termo de Referência é suprir a carência de insumos, materiais e equipamentos do Fundo Municipal de Saúde garantindo o acesso ao SUS Municipal a população de Moreilândia.

## 3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS.

3.1. A natureza do objeto a ser contratado é de natureza comum nos termos do parágrafo único, do artigo 1º, da Lei 10.520, de 2002, e as especificações dos materiais estão definidas de forma clara, concisa e objetiva e que as unidades de medida atendem ao princípio da padronização usual existente no mercado.

## 4. ENTREGA E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

4.1. O prazo de entrega dos é de até **05 CINCO DIAS**, em conformidade com o este Termo de Referência e a Emissão da ORDEM DE COMPRA emitida pela Secretaria Municipal demandante, O local de entrega será acordado com a secretaria demandante.

4.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de **até 02 (DOIS) DIAS**, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.3. O recebimento do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

## 5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.



#### **5.1. São obrigações da Contratante:**

- 5.1.1.** Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
  - 5.1.2.** Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
  - 5.1.3.** Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
  - 5.1.4.** Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
  - 5.1.5.** Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- 5.2.** A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

#### **6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.**

**6.1.** A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

- 6.1.1.** Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, procedência e prazo de validade;
- 6.1.2.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 6.1.3.** Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- 6.1.4.** Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 6.1.5.** Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 6.1.6.** Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

#### **7. DA SUBCONTRATAÇÃO.**

**7.1.** Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

#### **8. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA.**

**8.1.** É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

#### **9. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO.**

**9.1.** Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.



**9.2.** A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

**9.3.** O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

## **10. DO PAGAMENTO.**

**10.1.** O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30(trinta)dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

**10.2.** Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

**10.3.** A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

**10.3.1.** Constatando-se, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

**10.4.** Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

**10.5.** Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

**10.6.** Antes de cada pagamento à contratada, será realizada de forma on-line consulta aos sítios eletrônicos oficiais para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

**10.7.** Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

**10.8.** Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta on-line mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

**10.9.** Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

**10.10.** Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

**10.11.** Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação de habilitação.











































